

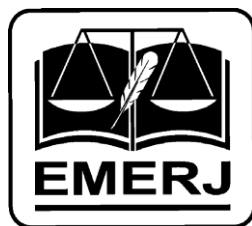


**Escola da Magistratura
do Estado do Rio de Janeiro**

PDI

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
2023 - 2027**

**RIO DE JANEIRO
2023**



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Plano de Desenvolvimento Institucional

2023 - 2027

Rio de Janeiro

2023



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Presidente

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio

1º Vice-Presidente

Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa

2ª Vice-Presidente

Desembargadora Suely Lopes Magalhães

3º Vice-Presidente

Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro -
EMERJ

Diretor-Geral

Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo

Conselho Consultivo

Desembargador Claudio Luis Braga Dell'Orto

(Vice-Presidente)

Desembargador Claudio Brandão de Oliveira

(Diretor Administrativo)

Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira

Desembargador Ricardo Couto de Castro

Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro

Desembargadora Patrícia Ribeiro Serra Vieira

Desembargador Fernando Cerqueira Chagas

Desembargador Luiz Marcio Victor Alves Pereira

JDS Maria Aglaé Tedesco Vilaro

Juíza de Direito Adriana Ramos de Mello

Setores Administrativos

Secretaria-Geral

Gabriela da Silva Rafael Carneiro

Assessoria de Gestão Estratégica

Paula Fernanda Lage Mello de Souza

Biblioteca

Elaine Costa Soares Silva

Departamento de Pós-Graduação em Direito

Ana Cristina Willemann Flores

Departamento de Ensino

Bianca Oliveira de Farias

Departamento de Desenvolvimento do Conhecimento Multidisciplinar

Elina Bussade dos Santos

Departamento de Aperfeiçoamento de Magistrados

Patsy Schlesinger

Departamento de Tecnologia da Informação

Fernanda Maria dos Santos

Departamento de Comunicação Institucional

Denise Doria Werneck

Departamento de Administração

Marcos Cesar Martins Medeiros

Equipe Técnica

Departamento de Pós-Graduação em Direito

Ma. Ana Cristina Willemann Flores

Execução Administrativa e Pesquisa

Dra. Marta Maria Crespo Rodriguez

Giselle Rita Martins Ferreira

Revisão Ortográfica

Dra. Marta Maria Crespo Rodriguez

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 PERFIL INSTITUCIONAL	8
1.1 Histórico e perspectivas de futuro	8
1.2 Missão, visão, valores e políticas da qualidade.....	12
1.2.1 Missão da EMERJ.....	13
1.2.2 Visão de Futuro da EMERJ	13
1.2.3 Valores da EMERJ.....	13
1.2.4 Política da Qualidade do TJRJ.....	14
1.2.5 Política da Qualidade da EMERJ.....	14
1.3 Objetivos da qualidade.....	14
1.4 Áreas de atuação	19
1.5 Inserção regional	19
1.6 Internacionalização	20
1.7 Responsabilidade social.....	21
2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	23
2.1 Organização administrativa.....	23
2.1.1 Organograma institucional	23
2.1.2 Corpo técnico-administrativo	26
2.2 Organização acadêmica	28
2.2.1 Corpo docente	28
2.2.2 Corpo discente	29
3. POLÍTICAS DE ENSINO	34
3.1 Formação do magistrado	36
3.1.1 Programa de Formação Inicial.....	38
3.1.2 Programa de Formação Continuada.....	38
3.1.3 Programa de Formação de Formadores.....	40

3.1.4 Diretrizes pedagógicas para a formação do magistrado	41
3.2 Pós-graduação <i>lato sensu</i>	44
3.2.1 Curso de Especialização em Direito Público e Privado	45
3.2.2 Cursos de Especialização nas áreas do Direito	48
3.3 Cursos de extensão	54
3.4 Pós-graduação <i>stricto sensu</i>.....	55
4 POLÍTICAS DE PESQUISA E EXTENSÃO	59
4.1 Núcleos de pesquisa	59
4.2 Publicações da EMERJ	61
4.2.1 Revistas Científicas	61
4.2.2 Publicações dos Cursos de Pós-Graduação da EMERJ	63
4.2.3 Publicações de Cartilhas, Revistas Culturais e Revistas Informativas	64
4.2.4 Publicações de Seminários e Fóruns	64
4.2.5 Relatórios dos Núcleos de Pesquisa.....	64
4.2.6 Livros.....	65
4.3 Fóruns permanentes.....	65
5 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	68
6 INFRAESTRUTURA.....	71
6.1 Infraestrutura física e acadêmica	71
6.1.1 Biblioteca.....	72
6.2 Infraestrutura tecnológica	74
6.3 Adequação da infraestrutura para o atendimento à pessoa com deficiência	76
7 ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.....	79
8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	81
8.1 Macroprocesso “Formar e aperfeiçoar magistrados”.....	81
8.2 Macroprocesso “Atualizar e especializar profissionais de direito”	83

8.3 Gestão da qualidade	85
8.4 Satisfação dos clientes	86
8.4.1 Comunicação com o cliente.....	87
8.5 Programa de integridade pública da EMERJ	88
REFERÊNCIAS.....	91
ANEXOS	95

APRESENTAÇÃO

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), na busca contínua pelo aperfeiçoamento de sua gestão, estrutura neste documento o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no qual apresenta a sua filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes político-pedagógicas que orientam suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e pretende desenvolver.

Para a elaboração deste Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a EMERJ contou com ampla participação da comunidade acadêmica, percorrendo um longo caminho para traçar um cuidadoso diagnóstico dos ambientes internos e externos. Analisando possíveis cenários vindouros e sua capacidade de desempenho organizacional para fazer frente aos novos desafios, com este documento a Escola ratifica seu compromisso com a qualidade, expandindo sua visão de mundo e de futuro com a mesma responsabilidade social, política, econômica e cultural que pautou a construção de sua trajetória.

Organizado com vistas a abranger o período de 2023 a 2027, o PDI da EMERJ tem o intuito de nortear as ações educativas da Escola, de forma a possibilitar a consecução dos seus objetivos e o alcance de suas metas institucionais. Sintetiza, assim, os princípios pedagógicos de base humanista e interdisciplinar nos quais a Escola se ampara, consolidados a partir da autoaprendizagem orientada, do estímulo à prática da pesquisa e da motivação ao pensamento crítico.

Ao sistematizar este documento, que contextualiza as principais diretrizes e estratégias de seu processo educacional, a EMERJ visa à excelência no cumprimento de sua missão: formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, qualificando-os como agentes transformadores da sociedade.

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Histórico e perspectivas de futuro

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) foi criada dentro da estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pela Lei n. 1.395, de 8 de dezembro de 1988, e regulamentada pela Resolução n. 2 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada aos 06 de julho de 1989.

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, faz referência expressa, em seu artigo 93, inciso IV, quanto à “previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira” (BRASIL, 1988).

Nesse contexto, o legislador ordinário conferiu à Escola o caráter de instituição voltada para a educação superior, apta a desenvolver, gradativamente, cursos em nível didático de pós-graduação, de altos estudos e em regime de conferências, debates e discussões de temas na área jurídica.

Como fruto desse entendimento, o Desembargador Cláudio Vianna de Lima e o Desembargador Pedro Américo Rios Gonçalves, respectivamente o Diretor-Geral da EMERJ e o então Presidente do TJRJ, deram início aos trabalhos de implantação da EMERJ, cuja função maior seria propiciar e desenvolver a formação prática, ética, social e cultural dos futuros juízes e aprimorar os magistrados.

Inicialmente, a Escola foi estabelecida em diversas salas do Palácio da Justiça e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, passando a ocupar espaço no quarto andar do Palácio da Justiça – TJRJ. Em 2011, pela primeira vez, a EMERJ ocupou sede própria no bairro do Santo Cristo, no Rio de Janeiro, onde permaneceu por três meses, quando então retornou ao Complexo do Poder Judiciário, composto por cinco Lâminas, no Centro, RJ.

A atual sede, inaugurada em julho de 2012, é localizada na Rua Dom Manuel, 25 – Centro, Rio de Janeiro, em prédio tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC), onde funcionava a antiga sede da Procuradora Geral do Estado do Rio de Janeiro. A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, CNPJ 35.949.858/0001-81, é órgão da Administração Superior do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e tem como atividade descrita em seu CNPJ: “Outros Cursos de Educação Continuada ou Permanente”.

Desde a sua regulamentação, a EMERJ se perpetuou e se firmou no desejo de se tornar escola-modelo na qualificação e na capacitação dos alunos na área jurídica e no aperfeiçoamento de magistrados. Diante de sua tradição e experiência na promoção de cursos

jurídicos, expandiu sua atuação para a especialização de profissionais do Direito, tornando-os mais atualizados e competitivos para o mercado de trabalho.

Dentro dessa abrangência, sempre no encalço do ensino de qualidade, a Escola conseguiu destaque nacional pelo reconhecimento do processo de educação desenvolvido, firmado na autoaprendizagem orientada, no estímulo à prática da pesquisa, na criatividade e na motivação do pensamento crítico, propulsores do espírito investigativo, capazes não somente de reproduzir conhecimentos legados, mas de criar e produzir novos conhecimentos, essenciais ao dinamismo do estudo jurídico contemporâneo.

Com finalidades legais e propósitos educativos claros e objetivos, a EMERJ levou a efeito vários cursos de preparação de candidatos à carreira da magistratura local, consagrando-se como instituição especializada nesse ramo da ciência jurídica, desenvolvendo ainda outras atividades, como o aperfeiçoamento de magistrados, a realização de seminários, simpósios, fóruns de debates, cursos de extensão e pesquisa e cursos de pós-graduação *lato sensu* em parceria com instituições de ensino credenciadas.

Atenta às mudanças externas, reafirmando a sistematização do processo educativo e institucional e comprometida com a qualidade e a busca pela excelência, a EMERJ se lançou no Sistema de Gestão da Qualidade, relativo à NBR ISO 9001:2000. A certificação, obtida em dezembro de 2004, surge como outro mecanismo de gestão com abordagem sistêmica, cujos controles estruturados asseguram que seus fins e necessidades serão atendidos, aceitos e compreendidos por todos os envolvidos com a instituição.

Após auditoria realizada em junho de 2018, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro recebeu a recomendação para migração do certificado do Sistema de Gestão da Qualidade para a versão 2015 da Norma ABNT NBR ISO 9001. Dessa forma, na busca contínua pela melhoria e aperfeiçoamento de sua gestão, a EMERJ obteve a certificação da NBR 9001:2015, a qual vem sendo mantida por meio das auditorias realizadas pela Fundação Vanzolini. Essa migração oportunizou a implementação da mentalidade de gestão de risco para seu Sistema, abordagem recomendada na norma ISO 9001:2015, que visa orientar todos os envolvidos a identificar, analisar e planejar as ações para evitar situações indesejadas ou potencializar oportunidades.

O advento da Resolução CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, que estabeleceu normas e elevou os cursos de especialização ao nível de pós-graduação *lato sensu*, viabilizou o credenciamento da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro no Sistema de Ensino do Estado, legitimando-a a empenhar-se na educação superior, manifesta vontade do legislador no ato de criação da EMERJ.

Com vários cursos já planejados e realizados, a EMERJ requereu, em dezembro de 2006, ao Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro, o seu credenciamento e a autorização para o funcionamento do Curso de Preparação em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro em nível de pós-graduação *lato sensu*, o que representa objetivo comum entre as Escolas Estaduais da Magistratura.

Dessa forma, a partir de 2007, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro tornou-se instituição credenciada pelo Sistema de Ensino Estadual, autorizada a oferecer o Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, em nível de pós-graduação *lato sensu*, denominação proposta por aquele Conselho, nos termos do Parecer CEE-RJ n. 32/2008, pelo prazo de 5 (cinco) anos, publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de abril de 2008, sob os auspícios do Parecer CNE/CES n. 908/98, Parecer CNE/CES n. 617/99, Parecer CNE/CES n. 263/2006 e da Resolução CNE/CES n. 1/2007.

Com o propósito de melhor retratar o conteúdo programático do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, e após aprovação do Diretor-Geral da EMERJ, o Conselho Consultivo, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2016, ratificou a mudança do nome do referido curso, que passou a denominar-se Curso de Especialização em Direito Público e Privado, a partir de 2017. A essa alteração foi dada publicidade aos interessados e ao público em geral.

Atualmente, a Escola oferece os seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu*: Especialização em Justiça Multiportas, Especialização em Direito Processual Civil e Especialização em Gênero e Direito. Todos foram autorizados pelo Egrégio Conselho de Educação, nos termos dos Pareceres CEE-RJ n. 29/2010 e n. 251/2010 e reconhecidos pelo parecer CEE-RJ n. 031/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de fevereiro de 2014, e Parecer CEE-RJ n. 066/2019, pelo prazo de 5 (cinco) anos, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de novembro de 2019.

Em abril de 2017, na busca constante pela inovação e modernidade de suas atividades e consolidando-se como um centro de treinamento multidisciplinar, a EMERJ celebrou acordo de cooperação técnico-científica com a Fundação Oswaldo Cruz para a realização de Curso de Mestrado Profissional em Justiça e Saúde, voltado para magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. A parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP/Fiocruz), que vigorou até junho de 2020, visava à formação qualificada na área dos Direitos Humanos e Saúde, no intuito de fortalecer as ações dos magistrados e demais profissionais nas questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Reconhecendo a relevância das iniciativas de pesquisa para a qualidade da atuação jurisdicional, foi criado, em agosto de 2015, o Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia - NUPEGRE, com o objetivo de realizar pesquisas sobre direitos fundamentais, visando à redução das desigualdades étnico-sociais e de gênero. Em agosto de 2019, visando ampliar a sua atuação na investigação científica, a EMERJ inaugura o Observatório de Pesquisas Bryant Garth, sendo a primeira escola da magistratura do país a implementar um centro de pesquisas empíricas. Atualmente, o Observatório reúne nove núcleos de pesquisa, que têm como objetivo desenvolver a investigação científica no âmbito de sua área de atuação, a fim de apresentar produtos técnico-científicos que sejam instrumentos de fortalecimento da efetividade na prestação jurisdicional.

A partir de março de 2023, a EMERJ passa a integrar a Rede Nacional de Escolas Judiciais e da Magistratura – Renejum (Resolução Enfam n. 1/2023, DJE/STJ em 02/03/2023), cuja finalidade é desenvolver uma estratégia de articulação entre as escolas, visando aos seguintes objetivos: (i) promover estudos, pesquisas, projetos e trabalhos conjuntos para a superação de desafios e a satisfação das necessidades de interesse comum às escolas judiciais, que envolvam a implementação de atos normativos e políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário; (ii) compartilhar práticas de excelência, conhecimentos, informações, dados, estudos e pesquisas referentes à educação judicial e inovação no Poder Judiciário; (iii) fomentar a socialização de ações inovadoras e sustentáveis no que se refere à gestão educacional, ao currículo e à avaliação no âmbito da educação judicial; e (iv) desenvolver, a partir da identificação institucional de prioridades comuns, estratégias e ações colaborativas voltadas à excelência da tutela jurisdicional prestada no quadro do sistema de justiça nacional.

Assim, com organização acadêmica inicialmente voltada para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e para a preparação de candidatos que visavam ao ingresso na carreira da magistratura, a EMERJ teve escopo e atividades educativas ampliadas ao longo do tempo.

Esse desdobramento, para além das condições de “Escola de Preparação para os Concursos da Magistratura” e “Escola de Magistrados”, transformou a EMERJ numa instituição mais aberta à participação da sociedade, que se caracteriza como um centro de convergência de saberes, associando ensino de qualidade, formação humanística e ética, estímulo ao pensamento reflexivo e voltando-se para a discussão de problemas reais, atualização e especialização de profissionais, com incremento de habilidades e competências, desenvolvimento do espírito científico e da pesquisa, produção e disseminação do conhecimento, abordagem interdisciplinar e realização de ações de extensão. Sem deixar de

lado as finalidades institucionais de sua criação, a EMERJ passou a exercer importante papel no cenário da educação jurídica brasileira.

Considerando que a gestão pública moderna deve à sociedade compromissos absolutos com a prestação de serviços de excelência, a Escola percebe a ampliação e a consolidação de suas atividades em termos de pesquisa aplicada como partes fundamentais de seu processo de evolução institucional continuada.

Imbuída de tais propósitos, a EMERJ pretende expandir ainda mais seus horizontes de atuação com a oferta, à comunidade acadêmico-profissional e à sociedade como um todo, de um curso de pós-graduação *stricto sensu* em Direito, na modalidade mestrado profissional, com área de concentração em Poder Judiciário e Sociedade.

O projeto do mestrado profissional, alinhado com os macrodesafios 2021-2026 do Poder Judiciário brasileiro, apontados na estratégia nacional do CNJ, encontra-se em fase de avaliação pela CAPES/MEC. Embora ainda não tenha sido aprovado, a implementação de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito permanece como um dos Objetivos da Qualidade da Escola, sendo inclusive integrado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo TJ n. 93/2023.

A EMERJ prossegue no amadurecimento das suas atividades de pesquisa e da sua produção científica, com foco nas medidas que visam incrementar a avaliação de suas publicações no Sistema Qualis-Periódicos da CAPES.

Encontram-se em análise diversas possibilidades de ampliação do programa de pós-graduação da Escola, com proposta de criação de parcerias com outras IES credenciadas para a oferta de cursos de mestrado e a ampliação da oferta de cursos de especialização, visando sempre ao aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e acadêmicos de profissionais que atuam em um sistema de Justiça Multiportas.

1.2 Missão, visão, valores e políticas da qualidade

A EMERJ, por ser um órgão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, alinha com este seus direcionadores estratégicos.

O compromisso da Administração Superior da EMERJ com a qualidade dos serviços entregues aos clientes é formalizado mediante a política da qualidade, vinculada com a missão, a visão e os valores, dos quais são derivados os objetivos da qualidade.

Os direcionadores estratégicos da EMERJ são avaliados e revalidados pelo grupo de gestão da Escola, por meio das Análises Críticas realizadas por cada gestor, e pela Análise do Contexto Organizacional, conduzida pela Direção-Geral e realizada com periodicidade semestral.

1.2.1 Missão da EMERJ

Formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, qualificando-os como agentes transformadores da sociedade.

1.2.2 Visão de Futuro da EMERJ

Ser reconhecida como Escola de Magistratura pela sua excelência no ensino, pesquisa e extensão, com atuação transformadora na sociedade.

1.2.3 Valores da EMERJ

- Ética;
- Probidade;
- Transparência;
- Integridade;
- Acesso à Justiça;
- Celeridade;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Imparcialidade;
- Efetividade;
- Modernidade;
- Inovação;
- Aprendizagem para a transformação;
- Abertura à sociedade;
- Cultura colaborativa.

1.2.4 Política da Qualidade do TJRJ

Prestar jurisdição e apoio à solução de conflitos mediante a valorização de magistrados e servidores, implementando práticas de gestão que impulsionem a instituição a alcançar seus objetivos.

1.2.5 Política da Qualidade da EMERJ

Buscar garantir a qualidade dos seus serviços educacionais pela efetividade e controle dos processos acadêmicos e administrativos, por meio da melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade para satisfação das partes interessadas, melhor atendimento aos usuários dos serviços e cumprimento dos requisitos aplicáveis.

1.3 Objetivos da qualidade

O objetivo maior da instituição é oferecer educação de excelência nos seus cursos de formação de magistrados e de pós-graduação, com o propósito de constituir o berço de profissionais conscientes, preparados e comprometidos com o saber e com valores como justiça, cidadania e ética.

Nessa perspectiva, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) tem seus fins estabelecidos no art. 2º do Ato Regimental n. 01/2022:

- desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções da magistratura estadual;
- atualizar e titular bacharéis em Direito;
- participar da formação e do aperfeiçoamento da magistratura local;
- formar e capacitar profissionais para o mercado do trabalho, aprimorando-lhes as competências nas diversas áreas do Direito;
- desenvolver e aperfeiçoar a investigação e a pesquisa jurídica;
- estimular a produção científica do ensino jurídico.

Para alcançar esses objetivos, as ações da EMERJ são pautadas pelo compromisso com a qualidade dos seus serviços educacionais e pelo controle dos processos acadêmicos e administrativos, visando à melhoria contínua do seu Sistema de Gestão da Qualidade.

Nesse processo de gestão com abordagem sistêmica, os objetivos da Escola, que representam tudo aquilo que é buscado ou almejado com base na sua política da qualidade, são estabelecidos em documento próprio para direcionar suas ações, determinando os resultados desejados.

Considerando que a EMERJ é uma das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado Do Rio de Janeiro, seus objetivos da qualidade devem estar alinhados à política da qualidade definida por este, prevista no respectivo Planejamento Estratégico.

Os objetivos estratégicos do PJERJ foram traçados em sintonia com os macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021/2026, previstos na Resolução n. 325/2020 do Conselho Nacional de Justiça, mas sem perder de vista a necessidade de contemplar, nos seus aspectos concretos, a realidade pertinente ao Poder Judiciário local.

Em 04 de maio de 2023, nos termos do disposto no Ato Executivo TJ n. 93/2023, foram revisados o Plano Estratégico e a Matriz de Indicadores Estratégicos determinados pela Resolução TJ/OE/RJ n. 12/2021, alinhando-os aos compromissos assumidos pela Administração Superior no biênio 2023/2024.

Para a concretização de cada um dos objetivos estratégicos, estabeleceram-se metas e projetos, estes também classificados como estratégicos, considerando-se, entre outros aspectos, o impacto institucional dos resultados que eles venham trazer para o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Cabe destacar que o objetivo da qualidade da EMERJ, “1ª Escola de Magistratura Estadual a credenciar curso de pós-graduação *stricto sensu* na CAPES”, passou a integrar o Planejamento Estratégico do PJERJ, sendo previsto no Anexo I do Ato Executivo n. 93/2023, sob a perspectiva “Aprendizado e crescimento”, que compõe o macrodesafio “Aperfeiçoamento da gestão de pessoas”, cuja descrição segue:

Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho (RIO DE JANEIRO, 2023).

O projeto estratégico “Curso de mestrado profissional em Direito para magistrados”, sob o escopo “1ª Escola de Magistratura Estadual a credenciar Curso Pós-Graduação *Stricto Sensu* na CAPES”, alinha-se aos seguintes objetivos estabelecidos pelo PJERJ: “Valorização dos Magistrados e da carreira da Magistratura”; “Valorização dos Servidores e da carreira de Serventuário da Justiça” e “Aprimoramento da capacitação e das competências institucionais”.

Os objetivos da qualidade da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) também foram revistos, de forma a manter conformidade com os compromissos assumidos pela gestão no período 2023/2024 e em consonância, como já foi dito, com a política da qualidade do PJERJ.

Para a concretização de cada um dos objetivos, são estabelecidas metas e ações consolidadas em planos de ação, com o fim de proporcionar e mensurar a execução das atividades planejadas, facilitando o alcance dos resultados previstos. A parametrização contempla as ações previstas, prazos e responsáveis.

Elencam-se, a seguir, os 08 (oito) objetivos da qualidade definidos pela EMERJ para o período 2021/2026, cuja revisão foi aprovada pelo Diretor-Geral em 11 de maio de 2023:

MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS										
OBJETIVO DA QUALIDADE	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR MÊS/ANO	META						PERÍODO DE REALIZAÇÃO
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	
1- 1ª Escola de Magistratura Estadual a credenciar Curso Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na CAPES.	Número de pesquisas realizadas pelos núcleos de pesquisa do OPBG	EMERJ	0 – Mar/23	≥ 2	≥ 4	≥ 5	≥ 6	≥ 7	≥ 9	30/06/2021 a 31/12/2026

MACRODESAFIO: FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: FACILITAÇÃO DA COMUNICAÇÃO COM A MÍDIA E COM A SOCIEDADE										
OBJETIVO DA QUALIDADE	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR MÊS/ANO	META						PERÍODO DE REALIZAÇÃO
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	
2- Implementar a preservação e o acesso às obras raras e aos Atos Oficiais do PJERJ Diários Oficiais - DORJ-III, Seção I.	Índice de digitalização do acervo de obras raras	EMERJ	11,67% - Fev/23	0	20%	25%	25%	15%	15%	30/06/2021 a 31/12/2026
	Índice de digitalização dos Atos Oficiais do PJERJ Diários Oficiais - DORJ-III, Seção I		∅	∅	∅	20%	20%	30%	30%	10/04/2023 a 31/12/2026

MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS										
OBJETIVO DA QUALIDADE	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR MÊS/ANO	META						PERÍODO DE REALIZAÇÃO
3- Elevar o desempenho dos alunos do Curso de Especialização em Direito Público e Privado.	Inovações Metodológicas no Ensino Presencial	EMERJ	Elaboração do Plano em Março/23	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
			≥ 3	≥ 5	≥ 5	≥ 5	≥ 5	≥ 5		
	Número de candidatos inscritos na Prova de Seleção		861 – Dez/22	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
				≥ 0	≥ 0	900	1.100	1.200	1.300	
	Índice de alunos aprovados no Concurso da Magistratura Estadual		20,75% Concurso XLVIII	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
				0	0	40%	50%	≥ 50%	≥ 50%	
4- Credenciar os Cursos de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em EAD no MEC.	Número de Pós Graduações <i>lato sensu</i> em EAD	EMERJ	0	2021	2022	2023	2024	2025	2026	24/04/2023 a 31/12/2026
				0	0	≥ 1	≥ 2	≥ 3	≥ 4	

MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS										
OBJETIVO DA QUALIDADE	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR MÊS/ANO	META						PERÍODO DE REALIZAÇÃO
5 – Alinhar os Cursos para Magistrados para o aprimoramento da função jurisdicional.	Nº de Treinamentos FOFOs I (cursos);	EMERJ	02 cursos (Ago/21)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	30/06/2021 a 31/12/2026
				2	2	4	1	1	1	
	Nº de Participantes em FOFOs I;		26 concluintes (Ago/21)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	30/06/2021 a 31/12/2026
				50	30	40	20	21	20	
	Nº de Treinamentos FOFOs II (cursos);		01 curso (Ago/21)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	30/06/2021 a 31/12/2026
				1	1	1	1	1	1	
Nº de Participantes em FOFOs II;	18 concluintes (Ago/21)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	30/06/2021 a 31/12/2026		
		18	15	11	30	11	11			
Índice de Participações dos Juizes	548 participantes (Dez/22)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	24/04/2023 a 31/12/2026		
		0	0	560	580	600	600			
Índice de Capacitação de Magistrados	44,46% (Dez/22)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	24/04/2023 a 31/12/2026		
		0	0	≥50%	≥50%	≥50%	≥50%			

MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS										
	Índice da Avaliação dos Cursos Oficiais de Aperfeiçoamento para Promoção na Carreira - Presencial	EMERJ	0	2021	2022	2023	2024	2025	2026	24/04/23 a 31/12/2026
				0	≥95%	≥95%	≥95%	≥95%	≥95%	
	Índice da Avaliação dos Cursos Oficiais de Aperfeiçoamento para Promoção na Carreira - EAD	EMERJ	99,31% (Fev/23)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	24/04/23 a 31/12/2026
				0	≥99%	≥99%	≥99%	≥99%	≥99%	

MACRODESAFIO: GARANTIAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DA GARANTIA DOS DIREITOS DAS MINORIAS E A INCLUSÃO SOCIAL										
OBJETIVO DA QUALIDADE	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR MÊS/ANO	META						PERÍODO DE REALIZAÇÃO
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	
6 - Implementar novas ferramentas de acessibilidade nos eventos voltados para a disseminação do conhecimento jurídico.	Índice de Ferramentas Implementadas de acessibilidade	EMERJ	0 - Mar/23	2021	2022	2023	2024	2025	2026	30/06/2021 a 31/12/2026
				0	1	4	5	6	7	

MACRODESAFIO: FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: FACILITAÇÃO DA COMUNICAÇÃO COM A MÍDIA E COM A SOCIEDADE										
OBJETIVO DA QUALIDADE	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR MÊS/ANO	META						PERÍODO DE REALIZAÇÃO
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	
7- Consolidação do nome da EMERJ como instituição de disseminação do conhecimento jurídico em todas as mídias e redes sociais.	Número de seguidores no Instagram	EMERJ	Instagram: 44.500 seguidores - Fev/21	2021	2022	2023	2024	2025	2026	30/06/2021 a 31/12/2026
			49.840	55.821	62.519	70.022	78.424	87.835		
	Número de seguidores no Facebook		Facebook: 30.200 seguidores Fev/21	2021	2022	2023	2024	2025	2026	30/06/2021 a 31/12/2026
			31.106	32.039	33.000	33.990	35.010	36.060		
	Número de seguidores no Twitter		Twitter: 3.897 seguidores Fev/21	2021	2022	2023	2024	2025	2026	30/06/2021 a 31/12/2026
	4.287	4.715	5.187	5.706	6.726	6.904				
	Número de seguidores no LinkedIn		LinkedIn: 1.111 seguidores Set/21	2021	2022	2023	2024	2025	2026	30/06/2021 a 31/12/2026
			1.222	3.322	5.530	7.738	9.946	12.154		
	Número de seguidores no Tik Tok		Tik Tok: 1.388 seguidores Mar/23	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
			Ø	Ø	2.500	2.800	3.136	3.512		

MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS										
OBJETIVO DA QUALIDADE	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR MÊS/ANO	META						PERÍODO DE REALIZAÇÃO
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	
8- Promover o aperfeiçoamento da Governança e da Gestão TIC.	Índice de Sistemas DETEC - Melhorias	EMERJ	30% - Mar/23	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
			Ø	Ø	≥ 40%	≥ 40%	≥ 40%	≥ 40%		
	Índice de Sistemas DETEC - Incidentes		10% - Mar/23	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
			Ø	Ø	≤ 5	≤ 5	≤ 5	≤ 5		
	Índice de Sistemas Corporativos SGTEC/EMERJ - Incidentes		20% - Mar/23	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
			Ø	Ø	≤ 10%	≤ 10%	≤ 10%	≤ 10%		
	Índice de Sistemas Corporativos SGTEC/EMERJ - Melhorias		30% - Mar/23	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
			Ø	Ø	≥ 45%	≥ 45%	≥ 45%	≥ 45%		
	Índice de atendimento DETEC dentro do Prazo		75% - Mar/23	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
			Ø	Ø	≥ 85%	≥ 85%	≥ 85%	≥ 85%		
	Índice de satisfação de atendimento DETEC		Ø	2021	2022	2023	2024	2025	2026	10/04/2023 a 31/12/2026
			Ø	Ø	≥ 98,5%	≥ 98,5%	≥ 98,5%	≥ 98,5%		

1.4 Áreas de atuação

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro tem como principal escopo a formação e o aperfeiçoamento de magistrados no exercício da função jurisdicional, além da especialização de profissionais que atuam na área do Direito, aprimorando-os como agentes transformadores da sociedade.

Para alcançar essa finalidade, a EMERJ oferece, nas modalidades presencial e a distância, cursos de formação inicial e continuada de magistrados, extensão e pós-graduação, nas diversas áreas que se relacionem com o Direito e as Ciências Sociais Aplicadas.

Além das atividades de ensino, a Escola realiza a investigação e pesquisa científica por meio dos seus núcleos de pesquisa. Cada núcleo conduz a pesquisa com temas da atualidade e que tenham impacto social, como: gênero, raça, etnia, violência doméstica, liberdade de expressão, políticas públicas, acesso à justiça, métodos autocompositivos de conflitos, bioética, saúde social, processo civil, meio ambiente e moradia, tecnologia da informação, Direito comparado.

Por intermédio de seus periódicos acadêmicos, a EMERJ difunde o conhecimento técnico, profissional e científico, com a publicação de artigos, ensaios, monografias, pareceres e doutrinas da comunidade acadêmico-profissional. Seus principais títulos são: *Revista da EMERJ*, *Direito em Movimento* e *Revista de artigos científicos dos alunos da EMERJ*.

Os Fóruns Permanentes, por sua vez, viabilizam encontros e reuniões periódicas, presenciais e on-line, abertos ao público em geral, com o objetivo de ampliar e incentivar o conhecimento jurídico a partir do debate e da reflexão crítica nas áreas de atuação de cada Fórum Permanente. São convidados palestrantes nacionais e internacionais com conhecimento técnico na matéria objeto de discussão.

1.5 Inserção regional

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro tem dois Núcleos de Representação localizados nos municípios de Niterói e Nova Friburgo para o aperfeiçoamento dos magistrados. Atuando como parte essencial do programa de disseminação das atividades da Escola, a finalidade dos núcleos é apoiar academicamente os juízes e as comunidades

jurídicas do estado. Cada núcleo é representado por um Juiz de Direito Representante e um Juiz de Direito Adjunto, que exercem a atividade judicante na região.

Com o objetivo de ampliar o acesso à pesquisa e a difusão do conhecimento, foram disponibilizadas no âmbito das varas regionais da capital e nas comarcas do interior do estado a possibilidade de criação dos Espaços EMERJ. Atualmente, esses Espaços estão localizados nos fóruns regionais da Leopoldina e Jacarepaguá, sendo destinados ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e jurídico-culturais e ao intercâmbio de ideias entre os magistrados, propondo discussões e debates acerca de temas controvertidos do universo jurídico.

Tanto os Espaços EMERJ quanto os Núcleos de Representação visam à ampliação das atividades acadêmicas da Escola, promovendo debates sobre temas atuais e difundindo o conhecimento jurídico por meio de simpósios, palestras e eventos culturais sobre assuntos de interesse da comunidade.

Após o ano de 2020, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro ampliou a oferta de eventos híbridos, o que facilitou o acesso da comunidade mais distante nos cursos, palestras e eventos realizados. Assim, de uma forma ampla, a EMERJ pretende promover e facilitar o acesso da sociedade ao oferecer cursos e eventos abertos ao público.

1.6 Internacionalização

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, em sua jornada de mais de trinta anos, sempre ofertou cursos e palestras de temas multidisciplinares de forma a trazer a reflexão, o conhecimento e o espírito crítico, por meio da interação com muitos especialistas internacionais.

No ano de 2022, de forma mais estruturada, a EMERJ lançou o “Programa EMERJ Internacional”, que visa à promoção de intercâmbio de informações, projetos, pesquisas e ações formativas, com o objetivo de aprimorar a formação inicial e continuada de magistrados e a prestação jurisdicional, por meio de acordos de cooperação e outros tipos de parcerias estabelecidos entre a Escola e instituições internacionais, para a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades de interesses comuns de cada partícipe.

O desenvolvimento do programa está alinhado com a Resolução n. 411, de 23/08/2021, que estabelece o Programa Internacional “Visão Global do Poder Judiciário”, com o objetivo de propiciar o conhecimento mútuo das atividades do Sistema de Justiça, com enfoque no

compartilhamento de boas práticas e soluções inovadoras nas áreas administrativas e judiciárias de outros países.

Em 15 de maio de 2023, o Diretor-Geral da EMERJ, por meio da Portaria 58/2023, designou a Desembargadora Cristina Tereza Gaulia para exercer as funções de Magistrada Supervisora de Internacionalização da Escola.

Nos últimos dois anos, a EMERJ firmou convênios e parcerias com organizações internacionais da América do Norte, da Europa, da América do Sul e da África como a Universidade Autônoma de Lisboa (UAL); a Organização dos Estados Americanos (OEA); a *International Organization for Judicial Training* (IOJT); o Instituto Joaquín Herrera Flores; o Tribunal Constitucional de Angola; o Tribunal Supremo de Angola; a Universidade de Cabo Verde; o Conselho Superior da Magistratura Judicial de Cabo Verde, a Associação Sindical dos Juízes Cabo-Verdianos, a Universidade de Cabo Verde, o Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Moçambique, o Conselho Constitucional de Moçambique, o Conselho Superior de Magistrados Judiciais de São Tomé e Príncipe.

Por meio dos convênios, magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) foram selecionados para estudar em diversas universidades internacionais, como a Universidade de Coimbra (UC), em Portugal, e a Universidade Pablo de Olavide, na Espanha.

Além dos acordos, a EMERJ já trouxe expositores estrangeiros para eventos e trocas de conhecimento, dentre os quais podemos citar: Robert Alexy (Alemanha), Bryant Garth (Estados Unidos), Luigi Ferrajoli (Itália), Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina), Albie Sachs (África do Sul), Lucas Kortmann (Holanda), Alfredo Di Pietro (Chile), Walther Parson (Áustria), Antonio Giménez Merino e Kim Economides (Austrália).

1.7 Responsabilidade social

A EMERJ desenvolve inúmeras ações com o objetivo de ampliar o desenvolvimento econômico e social da região. Para tanto, oferece o ensino com desvelo arraigado em valores construtivos e profissionais altamente capacitados, por meio de realização de seminários, simpósios, fóruns de debates, estímulo à pesquisa e utilização de mecanismos de interação com a sociedade, no intuito de aproximar a Escola da realidade local e favorecer a inclusão social. Por conseguinte, promove a disseminação e a democratização do conhecimento nos limites da sua atuação.

As principais atividades de cunho social desenvolvidas pela Escola abarcam os projetos Rede Solidária e Juiz do Futuro e a concessão de bolsas de estudos. Além disso, a Escola promove diversas palestras, abertas ao público em geral, sobre temas voltados à inclusão social.

A Rede Solidária é um projeto que arrecada doativos como vestuário, alimentos, cobertores e produtos de higiene, com o objetivo de ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade social de diversas ocupações e abrigos do Rio de Janeiro. Já foram distribuídas doações para os projetos “Juntando Cacos com Arte (JUCA)”, “Só Vamos”, “Casa Geriátrica São Mateus”, “Projeto Menino Benjamin Filho”, “*One by One*”, “#FluxodaDignidade”, “SOS Petrópolis”, entre outros.

O projeto Juiz do Futuro, promovido pela EMERJ com apoio da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ) e da Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, visa aproximar os alunos de escolas públicas dos municípios do Estado e a magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, despertando nos estudantes o interesse pelos temas relacionados ao Poder Judiciário, às funções da magistratura e ao direito fundamental de acesso à Justiça. Em 2021, em parceria com a Andes (Associação Nacional de Desembargadores), e em 2022, em parceria com o do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac RJ), foram premiados 13 (treze) estudantes que participaram das duas edições do concurso de redação “A EMERJ e o Juiz do Futuro”.

No curso de Especialização em Direito Público e Privado, a EMERJ oferece bolsas de estudo para alunos cotistas que comprovem hipossuficiência econômica, com vagas destinadas a candidatos negros, indígenas, graduados da rede pública e da rede privada de ensino, beneficiários de programas FIES e PROUNI e pessoas com deficiência.

Em relação aos cursos de Especialização nas Áreas do Direito, também poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas de estudo integrais em cada turma, a critério da Direção-Geral e de acordo com os requisitos do Edital para concessão de bolsas de estudo, a ser publicado no Diário da Justiça (Ato Regimental 4/2023). Nos cursos de Extensão, conforme Ato Regimental 2/2023, também poderão ser concedidas até 4 (quatro) bolsas de estudo integrais, com validade para todo o curso.

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 Organização administrativa

O funcionamento da instituição depende da integração de ações, normas e programas com os aspectos da organização administrativa. Na EMERJ, a administração é guiada pelo planejamento democrático, a fim de promover melhorias contínuas e crescentes. Busca-se, dessa forma, a construção de uma escola que mobilize recursos, gere metodologias e reinvente o saber, originando ações que movimentem a reflexão teórica, a interpretação e o desenvolvimento do raciocínio jurídico.

2.1.1 Organograma institucional

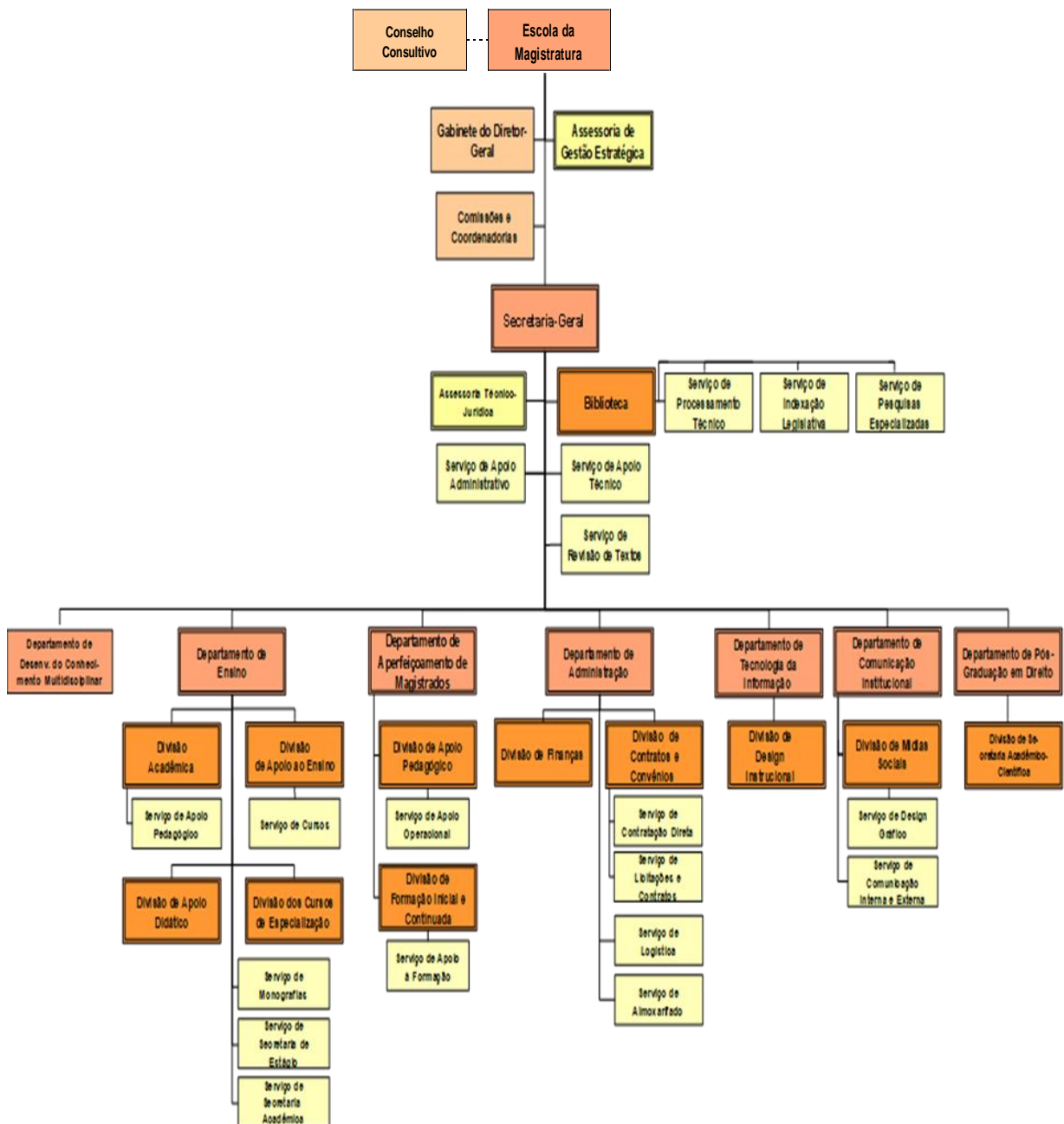
Diante do visível crescimento institucional e da consolidação dos cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, além da perspectiva de aprovação da proposta de curso novo de mestrado profissional, submetida à CAPES em setembro de 2022, a estrutura da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) passou por uma revisão¹, realinhando-se às reais necessidades da instituição.

Visando atender às modernas práticas de descentralização administrativa, mas sob controle da Direção-Geral, a Escola é dirigida por um diretor-geral, escolhido pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com a assessoria especial e permanente de um Conselho Consultivo e de um diretor adjunto administrativo.

A estrutura organizacional define as relações hierárquicas e as responsabilidades pela realização das atividades desenvolvidas. Cabe destacar que as atribuições de apoio e acadêmicas ocorrem de forma interligada, orientadas por uma visão macro do contexto institucional.

Segue o organograma da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e publicado em 19 de maio de 2023, por meio da Resolução n.08/2023:

¹ A Resolução OE n.04/2023, que aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, foi alterada pela Resolução OE n.08/2023.



Organograma da EMERJ

Dentre as unidades que compõem a estrutura organizacional da EMERJ, destacam-se:

- **Secretaria-Geral:** gerencia e acompanha a realização das atividades operacionais da EMERJ relativas ao ensino, ao aperfeiçoamento dos magistrados e à administração dos recursos humanos e materiais, promovendo a integração funcional das outras unidades organizacionais que compõem a Escola, bem como organiza o Concurso Público de Seleção e Ingresso na EMERJ, dando apoio de secretaria à Comissão de Concursos.

- Assessoria de Gestão Estratégica: responsável pelo assessoramento do Diretor-Geral na definição de políticas, estratégias, projetos, objetivos e metas de gestão. Coordena o planejamento e a gestão estratégica, bem como a execução de atividades técnicas e administrativas, com o fim de promover o funcionamento harmonioso de todas as unidades organizacionais.
- Departamento de Desenvolvimento do Conhecimento Multidisciplinar: com a finalidade de promover entre os magistrados e a sociedade em geral a discussão de temas relevantes à sociedade, é responsável por coordenar os cursos de extensão e os fóruns permanentes.
- Departamento de Ensino: coordena e controla as atividades técnicas de ensino, bem como aquelas relativas ao estudo, à criação e à progressão curricular. É o departamento responsável pelos cursos de pós-graduação *lato sensu*, inclusive o Curso de Especialização em Direito Público e Privado.
- Departamento de Aperfeiçoamento de Magistrados: propõe, organiza e coordena os cursos inerentes a cada uma das áreas de formação de magistrados, orientando-se pelas diretrizes da Enfam.
- Departamento de Administração: com a finalidade de desenvolver as atividades-fim de ensino, é responsável pela gestão administrativa da Escola. Gerencia as informações referentes ao quadro de pessoal da EMERJ e as atividades de aquisição de material e contratação de serviços, além da manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais, equipamentos e execução do serviço de mensageria.
- Departamento de Tecnologia e Informação: promove a realiza os estudos voltados ao emprego de novas tecnologias, métodos e ferramentas para apoio às atividades de ensino e aperfeiçoamento desenvolvidas na Escola, dando apoio técnico e operacional à construção e implementação de sistemas-escopo da EMERJ.
- Departamento de Comunicação Institucional: coordena e integra as atividades relacionadas à comunicação interna e externa, zelando pela aplicabilidade, pela modernização e pelo aperfeiçoamento permanente da Política de Comunicação Institucional, observadas as disposições legais aplicáveis à área de comunicação, as normas e as instruções estabelecidas na estratégia da Escola.
- Departamento de Pós-Graduação em Direito: elabora, implementa e avalia o projeto político-pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Direito da EMERJ, visando à melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do Ministério

da Educação e da CAPES. Além disso, cabe ao departamento organizar e aperfeiçoar a publicação dos periódicos do Programa de Pós-Graduação em Direito da EMERJ, promovendo, acompanhando e incentivando a política de pesquisa acadêmica de forma interdisciplinar, como base de formação de conhecimento.

Evidencia-se que a administração da EMERJ é conduzida de forma participativa, o que favorece melhorias permanentes e espontâneas da equipe e das atividades, fundamentos de uma Escola viva e renovadora, capaz de consolidar a construção do conhecimento.

2.1.2 Corpo técnico-administrativo

A EMERJ é um órgão vinculado à Administração Superior do Poder Judiciário de Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual não possui quadro próprio de pessoal. As atividades técnico-administrativas da Escola são realizadas por servidores, efetivos e comissionados, integrantes do Quadro Único do TJRJ, por pessoal de empresas prestadoras de serviços terceirizados e por estagiários, mediante convênios de cooperação.

Servidores	82
Prestadores de Serviços	148
Estagiários	44
Total	274

Nos termos do art. 5º da Lei 9.748, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, “as carreiras de Analista Judiciário e Técnico de Atividade Judiciária constituem-se dos cargos de provimento efetivo, com a mesma denominação, cuja estrutura é dividida em 04 (quatro) classes e 16 (dezesesseis) padrões, divididos uniformemente entre as classes, em áreas distintas de atividade” (RIO DE JANEIRO, 2022), descritas em regulamento próprio, podendo comportar grupos e especialidades.

O mesmo diploma legal, em seu art. 8º, estabelece que o desenvolvimento dos servidores nas carreiras se dará mediante progressão funcional e promoção, observado o interstício de 03 (três) anos para a passagem do padrão 1 da classe A para o padrão 2 da referida classe, e de 01

(um) ano e 06 (seis) meses entre o padrão 2 da classe A e o padrão 16 da classe D, atendidos os critérios e pré-requisitos estabelecidos em regulamento.

A Resolução n. 1/2020 do Conselho da Magistratura, que regulamenta o desenvolvimento funcional na carreira, apresenta a educação continuada como um dos principais requisitos. Nos termos da Resolução n. 2/2020 do mesmo Conselho, para fins de progressão funcional e promoção, a educação continuada compreende as seguintes atividades: (i) ações de capacitação oferecidas pela Escola de Administração Judiciária (ESAJ); (ii) ações de capacitação custeadas pela ESAJ ou realizadas em cooperação com instituições externas ao TJRJ; (iii) eventos realizados por unidades organizacionais do TJRJ e reconhecidas, previamente, pela ESAJ como atividade de capacitação; (iv) cursos externos, inclusive os oferecidos pela EMERJ; (v) cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, integralmente concluídos em instituição de ensino legítima e credenciada ao sistema educacional; e (vi) eventos em parceria ESAJ/EMERJ.

O processo de gestão de pessoas tem início com a elaboração da matriz de competências, que é o instrumento pelo qual se registram os pré-requisitos e os conhecimentos e habilidades considerados importantes para os ocupantes dos diversos cargos efetivos e comissionados do TJRJ.

Após a elaboração da matriz, o gestor e o servidor identificam as necessidades de capacitação e desenvolvimento. Com base nelas, é elaborada a Consolidação das Necessidades de Desenvolvimento da Unidade Organizacional, que permite que o gestor planeje e acompanhe o desenvolvimento das habilidades dos servidores de sua unidade. Posteriormente à realização das ações de capacitação, ocorre a avaliação da eficácia.

Quanto aos funcionários terceirizados, cabe às empresas prestadoras de serviço prover a capacitação necessária de seus colaboradores, conforme definido em contrato. A capacitação desejada deve estar determinada no projeto básico que instrui o processo de contratação, nos termos da Lei Geral de Licitações.

Os estagiários são contratados mediante convênios de colaboração, como o convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), que busca apresentar ao jovem o primeiro contato com o mercado de trabalho, em um ambiente que propicia o desenvolvimento intelectual, moral e ético.

A EMERJ incentiva o treinamento e a capacitação de seu corpo técnico-administrativo a partir de avaliações periódicas que evidenciam suas competências. Eventualmente, com o fim de solucionar carências específicas, negocia o treinamento com a Escola de Administração Judiciária (ESAJ) ou mediante recursos próprios, como forma de preparar e qualificar todo o

corpo funcional, tornando-o capaz de responder proativamente às demandas que forem surgindo.

2.2 Organização acadêmica

2.2.1 Corpo docente

O corpo docente da EMERJ é composto por magistrados do TJRJ e da Justiça Federal, membros do Ministério Público, defensores públicos, procuradores, advogados, e profissionais de áreas correlatas, todos com aderência aos conteúdos programáticos e voltados para a construção do pensamento crítico e reflexivo, alinhados ao processo pedagógico da instituição.

Considerando as características próprias da EMERJ e seus objetivos institucionais, o processo ensino-aprendizagem visa intercalar aulas de professores com enfoques temáticos e profissionais diversificados da área do Direito ou correlato ramo do saber. Essa perspectiva pretende propiciar uma visão interdisciplinar e multidisciplinar do estudo da ciência jurídica.

2.2.1.1 Seleção e Contratação

A EMERJ, conforme já mencionado, é uma unidade organizacional que integra a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual não possui quadro próprio de pessoal.

Da mesma forma, a Escola não conta com carreira docente própria e cargos específicos de professor em seu corpo funcional. Para ofertar seus cursos, dispõe de banco de professores e formadores, que atuam por regime de horas-aula, contratados na forma do art. 25 da Lei n. 8.666/1993², que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo remunerados mediante nota de empenho como prestadores de serviço.

Cabe ao professor responsável, indicado pelo diretor-geral da EMERJ para acompanhar o andamento acadêmico de cada área de ensino, selecionar professores para atuação nas disciplinas sob sua coordenação. A seleção é realizada com base na formação acadêmica e/ou experiência profissional compatível com a área do conhecimento na qual o candidato se propõe

² No momento da elaboração deste documento, a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), teve o prazo de *vacatio legis* prorrogado até o dia 29 de dezembro de 2023 (MP 1.167/2023), permanecendo em vigor, até essa data, as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública previstas na Lei nº 8.666/1993.

atuar como docente, no domínio do conteúdo a ser ministrado, na comprovação da titulação e no desempenho em cursos de formação de formadores realizados pela Enfam ou por ela credenciados.

Os projetos pedagógicos dos cursos ofertados pela Escola exigirão dos candidatos a integrar o banco de docentes a respectiva titulação mínima, conforme as exigências normativas estabelecidas e de acordo com a natureza e complexidade do curso, seja este de formação de magistrados, inicial ou continuada, de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, ou ainda de extensão.

A Escola possui interface do seu sistema eletrônico com a base de dados do CNPq para consulta e atualização, na Plataforma *Lattes*, das informações referentes à produção acadêmica e titulação dos seus docentes.

Com a aprovação de sua proposta de curso novo de mestrado profissional, submetida formalmente à CAPES em setembro de 2022, a Escola selecionará e contará com um corpo docente de professores doutores, que atuarão no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da EMERJ nas condições de docentes-permanentes, docentes-colaboradores e docentes-visitantes.

2.2.2 Corpo discente

O corpo discente da EMERJ, no âmbito de sua missão institucional, é constituído pelos integrantes da magistratura fluminense. São oferecidos pela Escola os cursos de formação inicial e continuada, proporcionando a necessária qualificação profissional específica e atualização contínuas, nos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ, observadas as diretrizes pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

Nos programas de pós-graduação *lato sensu*, o corpo discente varia de acordo com a natureza de cada um dos cursos oferecidos pela Escola, podendo ser especificado o público-alvo no projeto pedagógico de cada curso ou edital, que estabelecerá normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.

2.2.2.1 Formas de acesso

O Curso de Especialização em Direito Público e Privado é destinado aos bacharéis em Direito, cujo ingresso se dá mediante aprovação em concurso público, sendo pré-requisito para

realização da matrícula a apresentação de documento comprobatório de conclusão do Curso de Direito.

Os demais cursos de pós-graduação *lato sensu*, os Cursos de Especialização nas Áreas do Direito, destinam-se ao aprimoramento do raciocínio e do conhecimento jurídico atualizado de graduados, em área a ser definida por cada curso. O ingresso se dá mediante o livre preenchimento de vagas, conforme critérios estabelecidos e divulgados pelo *site* da EMERJ, que define a estrutura do curso, período de inscrições e matriz curricular.

Os Cursos de Extensão são cursos de curta duração, não apresentam pré-requisitos e são destinados ao público em geral.

No futuro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Escola, no Curso de Mestrado Profissional, cuja proposta se encontra na fase de análise de mérito, o corpo discente será constituído por magistrados e demais operadores do sistema de justiça. O ingresso se dará mediante aprovação em processo seletivo específico, regido por edital que definirá o número de vagas, os prazos, os requisitos para inscrição e os critérios para seleção.

2.2.2.2 *Estímulos à permanência: programas de apoio pedagógico e financeiro*

No âmbito do Curso de Especialização em Direito Público e Privado, a política de atendimento discente e institucional apresenta ações acadêmicas e administrativas exitosas, baseadas no acompanhamento adequado dos alunos, com o objetivo de identificar potenciais motivos de desistência e evasão.

Visando à manutenção da excelência, o curso em tela se vale de uma série de indicadores que permitem aferir, de forma precisa, o nível de satisfação discente, bem como a rápida identificação de eventuais fragilidades, viabilizando a atuação imediata dos gestores responsáveis e a superação dos obstáculos percebidos.

Nesse sentido, merecem destaque a Pesquisa de Satisfação, que consiste na aplicação semestral de pesquisa para verificação e acompanhamento da satisfação do aluno com o produto e com o serviço educacional oferecido pela EMERJ, e a Rotina de Acompanhamento dos Alunos, que compreende a atuação diária dos diferentes assistentes de relacionamento (tanto em sala de aula quanto no Departamento de Ensino – DENSE) no processo de atendimento aos alunos quanto às suas dúvidas relacionadas ao sistema, à matrícula, ao calendário, aos serviços ofertados, à rotina de estudo etc.

Com relação ao apoio financeiro, a EMERJ, aderindo ao posicionamento crescente voltado à criação de ações afirmativas e políticas públicas de inclusão racial, instituiu em 2014

vagas destinadas a candidatos afrodescendentes e indígenas nos editais para o exame de seleção para o então Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, o atual Curso de Especialização em Direito Público e Privado, garantindo-lhes bolsa integral durante todo o curso.

Ampliando o alcance de suas ações inclusivas, o Ato Regimental n. 7/2022, regulamentando o sistema de cotas da Escola, prevê, em seu art. 1º, a destinação de até 30 vagas a candidatos, aprovados no exame de seleção e com hipossuficiência econômica comprovada, que sejam: negros e indígenas; graduados da rede pública; graduados da rede privada do ensino superior que, para sua formação, foram beneficiários de bolsa de estudo do FIES, PROUNI ou outro tipo de incentivo governamental; e pessoas com deficiência.

Além disso, o Ato Regimental n.05/2023, que regulamenta o Curso de Especialização em Direito Público e Privado, prevê, em seu art. 66, a concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais, a partir do 2º semestre ou período, “desde que o montante das bolsas outorgadas não ultrapasse o percentual de 10% (dez por cento) da receita mensal auferida no semestre anterior com os alunos pagantes” (EMERJ, 2023). Cabe ressaltar que o candidato a bolsista deverá comprovar a necessidade financeira, além de apresentar disponibilidade e perfil acadêmico para integrar equipe na área de estudos e pesquisas da EMERJ.

Estendendo ainda mais o seu programa de apoio financeiro, há previsão de concessão de bolsas de estudo nos Cursos de Especialização nas Áreas do Direito e nos Cursos de Extensão, nos termos estabelecidos nos respectivos regimentos (Ato Regimental n. 04/2023 e Ato Regimental n. 2/2023).

Ainda nessa linha de orientação, mas sobretudo ciente da indissociabilidade entre ensino e pesquisa e buscando consolidar a sua cultura de investigação científica, a EMERJ criou, em julho de 2021 (Ato Regimental n. 13/2021), a Bolsa de Fomento à Pesquisa. A bolsa, em caráter integral, é destinada aos alunos do Curso de Especialização em Direito Público e Privado, concedida mediante aprovação em processo seletivo específico, conforme critérios estabelecidos em edital, e tem como objetivo incentivar a participação dos alunos nas atividades de pesquisa do Observatório de Pesquisas Bryant Garth, que reúne atualmente nove núcleos de pesquisa.

Também foi criado, em julho de 2021, por meio do Ato Regimental n. 14/2021, o Prêmio EMERJ de Melhor Monografia para os Trabalhos de Conclusão dos alunos do Curso de Especialização em Direito Público e Privado. A premiação prevê a entrega de medalhas de ouro e prata aos trabalhos que forem recomendados como monografias de qualidade superior, segundo os critérios estabelecidos no referido ato. Além disso, os alunos premiados são

contemplados com uma bolsa integral em um curso de pós-graduação *lato sensu* ou em um curso de extensão, conforme o grau da premiação.

2.2.2.3 Acompanhamento de egressos

O perfil do egresso da EMERJ está vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de cada curso, alinhado aos princípios metodológicos que os norteiam, com destaque para a interdisciplinaridade e a educação continuada.

Nessa perspectiva, a Escola visa desenvolver as seguintes habilidades em seus egressos:

- aptidão para o raciocínio lógico e lógico-jurídico, acompanhado da capacidade de reflexão crítica e analítica;
- capacidade de empreender pesquisas acadêmicas e profissionais de qualidade;
- percepção e enfrentamento dos desafios da contemporaneidade à luz dos desafios práticos enfrentados na prestação diária da tutela jurisdicional;
- compreensão do exercício da cidadania, formando alunos que atuem como agentes capazes de transformar a sua realidade.

A EMERJ mantém banco de dados de seus ex-alunos, visando à manutenção de uma linha direta de comunicação para divulgação de cursos, seminários, módulos de reciclagem e demais atividades acadêmicas.

Entre os programas oferecidos, merece destaque o Projeto Monitor Acadêmico. Trata-se de atividade complementar aos serviços oferecidos pela Escola, totalmente gratuita para os discentes, que busca oferecer reciclagem e atualização de conhecimentos aos alunos que assim desejarem, por meio de encontros no turno da tarde, nos quais são discutidos temas diversos a serem definidos de acordo com as necessidades de nivelamento, complexidade ou importância do objeto.

O projeto é orientado pelo viés teórico da Metodologia do Caso Concreto e pelos procedimentos de Aula Dialogada Presencial, em consonância com o que há de mais moderno e eficiente em pedagogia para o ensino do Direito em Escolas de Formação.

As aulas são ministradas por ex-alunos do Curso de Especialização em Direito Público e Privado, selecionados conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo de Seleção e Formação para a Monitoria Acadêmica da EMERJ, que prevê, como fases do processo, a entrega

de documentos, entrevista on-line e a realização de encontros para formação dos candidatos selecionados.

No momento, encontra-se em análise projeto de acompanhamento de egressos, cuja política não se restringe à mera manutenção de banco de dados para divulgação de cursos e eventos, mas, sobretudo, à manutenção de uma linha de estudos e análises sobre o perfil dos alunos que concluíram cursos na instituição, com a finalidade de colher informações e números acerca do seu desenvolvimento profissional.

Muitos alunos egressos da EMERJ ocupam atualmente cargos significativos no setor público, são integrantes da magistratura estadual ou federal, do Ministério Público e Defensorias Públicas, como também exercem atribuições relevantes na vida acadêmica, desempenhando as funções de docente nos níveis de graduação e pós-graduação.

Esses dados passarão a integrar o processo de Avaliação Institucional da Escola, permitindo que a instituição se conheça melhor. A análise desses resultados permitirá a proposição de novas políticas institucionais e, ainda, a redefinição da atuação da própria EMERJ, representando uma importante oportunidade para o seu crescimento.

3. POLÍTICAS DE ENSINO

As políticas de ensino da EMERJ estão em consonância com o marco regulatório vigente, em conformidade e total aderência às resoluções e portarias que disciplinam o tema, reiterando o compromisso institucional de uma educação de qualidade.

A EMERJ tem caráter de instituição voltada para a educação superior, desenvolvendo cursos em nível didático de pós-graduação, de altos estudos e em regime de conferências, debates e discussões de temas na área jurídica.

A política educacional e metodológica da EMERJ, que orienta a atuação dos gestores, dos professores, dos demais profissionais da Escola e dos seus alunos, visa formar cidadãos atuantes e comprometidos com a ética e com o desenvolvimento social, preparando-os para o exercício profissional, notoriamente da magistratura, de forma colaborativa, funcional e ocupacional, considerando a relação intrínseca entre o contexto socioeconômico em que a Escola está inserida e atua e suas respectivas demandas regionais e nacionais.

Nessa linha de orientação, os princípios metodológicos que norteiam os projetos pedagógicos da EMERJ sustentam-se em quatro pilares básicos: a educação continuada; o conhecimento interdisciplinar; a integração da pós-graduação *lato sensu* com a pós-graduação *stricto sensu*; a percepção e o enfrentamento dos desafios da contemporaneidade, à luz dos desafios práticos enfrentados pelos magistrados na prestação diária da tutela jurisdicional.

A articulação desses princípios entre si tem como eixos fundamentais as seguintes proposições:

- considerar que o aluno é ator de seu processo de aprendizagem e responsável pelo desejo e pela iniciativa de empreender processos de mudança pessoal, profissional e organizacional;
- valorizar o conhecimento e a experiência do aluno, propiciando momentos de troca de experiências e fomentando a ajuda mútua;
- criar condições para que o aluno compreenda o exercício da cidadania enquanto constrói o conhecimento;
- criar oportunidades para que o aluno estabeleça relações: causa-efeito; conhecimento-senso comum; particular- geral e outras;
- estimular a pesquisa, o raciocínio lógico, a reflexão e a criatividade na absorção de fundamentos jurídicos determinantes.

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão reflete a aproximação entre a EMERJ e a sociedade, a autorreflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos alunos com a realidade, o significado e o protagonismo social do conhecimento, da ciência e da ação da academia sobre o contexto que a circunda. Nesse contexto, as ações no trinômio ensino-pesquisa-extensão orientam as políticas de ensino da Escola, que reafirmam sua identidade comprometida com a formação e a qualificação de todos os seus segmentos e egressos, visando sempre a um padrão de excelência acadêmica e posicionamento institucional aderente à sua história.

A EMERJ defende que o ensino deve construir competências, habilidades e atitudes por meio da utilização de práticas pedagógicas diversificadas e em diálogo com a evolução científica e suas áreas de conhecimento. Ao propor suas modelagens curriculares, compromete-se com o tempo histórico e seus artefatos culturais para todos os níveis e modalidades de ensino. Inscreve-se, nesses termos, no contexto de pensar e de (re)pensar continuamente o Direito, à luz do tempo, do espaço, do contexto e da formação, em consonância com a contemporaneidade e com a internacionalidade.

Dessa forma, na elaboração de suas estruturas curriculares, a Escola preconiza um ensino centrado no aluno e voltado para os resultados do aprendizado, com destaque na solução de problemas e na formação de profissionais adaptáveis às novas exigências da sociedade, aptos a tomar decisões na prestação da tutela jurisdicional de forma justa e consciente.

Em uma perspectiva multidisciplinar e interdisciplinar, a EMERJ integra diferentes graus de ensino jurídico, partindo da formação e aperfeiçoamento dos magistrados e passando pela pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, sempre em sintonia com o desenvolvimento da pesquisa e da extensão por meio de profícua troca de saberes.

Tal perspectiva define as diretrizes acadêmicas, regulatórias e pedagógicas que orientam o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, a supervisão/acompanhamento e a avaliação dos cursos ofertados, permitindo a lapidação e direcionamento de seus processos, projetos e programas, de forma a propiciar a consecução dos objetivos estratégicos e o alcance das metas institucionais, bem como o posicionamento diferenciado e a excelência acadêmica que são marcos da Escola.

3.1 Formação do magistrado

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 93, inciso IV, menciona expressamente a “previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados” (BRASIL, 1988). Com a Emenda Constitucional n. 45/2004, foi criada a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, “cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira” (BRASIL, 2004). Os objetivos e as atribuições da Enfam foram deliberados posteriormente, por meio da Resolução STJ n. 3, de 30 de novembro de 2006.

O trabalho educativo da Enfam e das Escolas Judiciais e de Magistratura estaduais e federais, empenhadas em promover a formação profissional permanente da magistratura, é validado com a Resolução CNJ n. 106, de 6 de abril de 2010, que define o aperfeiçoamento técnico como um dos critérios de promoção na carreira da magistratura.

Como princípios norteadores da formação inicial e continuada de magistrados, a EMERJ observa as orientações do Código de Ética da Magistratura Nacional, Capítulo X, arts. 30, 31 e 32, que estabelecem que o magistrado bem formado conhece o Direito vigente e desenvolve as capacidades técnicas e as atitudes éticas adequadas para aplicá-lo corretamente, assim como o Código Ibero-Americano de Ética Judicial e os dispositivos do documento das Nações Unidas denominado Princípios de Bangalore de Conduta Judicial.

A EMERJ se propõe a promover uma formação adequada para a construção de um perfil de magistrado sintonizado com o seu tempo, comprometido com valores contemporâneos. Isso significa que a atuação profissional do magistrado deve estar marcada pela competência técnica aliada a uma visão humanista e ética, voltada para a interpretação crítica do Direito e para a concepção de justiça integrada aos anseios da sociedade. Esse perfil deve combinar o caráter estático do formalismo do mundo jurídico com a dinâmica da vida social, o que supõe uma formação que projeta a imagem do juiz como ser cultural, especializado em Direito, mas convencido do seu papel de intermediário entre as formas jurídicas e as relações sociais cada vez mais diversificadas.

A metodologia de aperfeiçoamento de magistrados segue os conteúdos programáticos mínimos estabelecidos na Resolução Enfam n. 02, de 08 de junho de 2016, e os parâmetros do

método participativo, conforme previsto em suas Diretrizes Pedagógicas (Resolução Enfam n. 07 de 7 de dezembro de 2017).

O modelo utilizado compreende três etapas, que são realizadas desde o ingresso na carreira da magistratura, estendem-se pelos dois primeiros anos de exercício na função, que corresponde ao período de vitaliciamento, e permanecem ao longo das diversas promoções, por merecimento, até ser alcançado o cargo de desembargador, conforme discriminado a seguir.

- **Curso Oficial de Formação Inicial:** com duração de 4 (quatro) meses ininterruptos, tem o objetivo de transmitir aos aprovados no concurso a preparação básica indispensável ao exercício no cargo;

- **Curso Oficial de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento:** com duração de 20 (vinte) meses, e carga horária mínima de 120 horas, objetiva complementar e monitorar a formação prática, capaz de desenvolver a habilidade e a experiência indispensáveis ao vitaliciamento dos juízes;

- **Curso Oficial de Aperfeiçoamento para Promoção na Carreira:** com o objetivo de proporcionar formação continuada aos juízes de Direito até a promoção ao cargo de desembargador, podendo atingir a pontuação máxima de 25 pontos. Para o cômputo dessa pontuação, exigida para fins de promoção na carreira, considera-se o período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da abertura da lista de promoção na carreira.

Neste tópico, serão explicitados cada um dos programas de formação de magistrados (inicial, continuada e de formadores) desenvolvidos pela EMERJ. Como “Programa de Formação Inicial”, considera-se o curso realizado imediatamente após a entrada em exercício do magistrado, voltado para o aprimoramento das competências essenciais ao exercício da magistratura. O “Programa de Formação Continuada” compreende os cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e promoção.

Ressalte-se que a formação dos magistrados requer o uso de abordagens metodológicas que favoreçam uma conexão com a atividade desses profissionais. Nesse processo, teremos a presença do formador, que deverá atuar como orientador da aprendizagem, trocando experiências, dialogando e debatendo com o magistrado-aluno, planejando em conjunto o percurso de aprendizagem. Ao atuar como mediador da relação do magistrado com o saber, o formador assume um papel relevante no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a formação desses docentes, por meio do “Programa de Formação de Formadores”, torna-se

essencial para viabilizar o desenvolvimento efetivo dos programas de formação inicial e continuada.

3.1.1 Programa de Formação Inicial

O Curso de Formação Inicial tem início no dia posterior à posse dos novos magistrados, compreendendo carga horária mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, distribuídas em quatro meses. Seu caráter é compulsório e constitui etapa do processo de vitaliciamento.

A finalidade do Curso de Formação Inicial é transmitir conhecimentos e relatar experiências aos juízes recém-aprovados no concurso de ingresso à magistratura de carreira e nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, propiciando o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício da magistratura.

O Curso de Formação Inicial ocorre em horário integral, de segunda a sexta, em regra sob o formato híbrido, alternando atividades presenciais com virtuais síncronas e assíncronas, visitas técnicas (sala de aula aberta), estágio supervisionado e reuniões de orientação semanais com os magistrados supervisores. O juiz vitaliciando participa de aulas teóricas e de treinamento prático, desenvolvidos respectivamente na EMERJ e em varas da capital.

A parte teórica é realizada por meio aulas expositivas e dialogadas, totalizando, ao final, uma média de 240 (duzentos e quarenta) horas. As aulas versam sobre temas institucionais, profissionalizantes, administrativos e éticos, estudos de casos concretos e visitas externas, visando ao desenvolvimento do conteúdo programático mínimo constante da Enfam.

A parte prática é realizada no exercício efetivo da judicatura com o estágio em diversos juízos, sob a orientação dos respectivos juízes titulares, com carga horária média de 240 (duzentos e quarenta) horas.

O Curso Oficial de Formação Inicial é coordenado por uma equipe de juízes de Direito, escolhidos pelo diretor-geral da EMERJ, a quem cabe acompanhar as atividades desenvolvidas pelos juízes vitaliciandos, orientando-os e aconselhando-os.

3.1.2 Programa de Formação Continuada

A Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado tem a atribuição de definir, conforme a grade curricular mínima especificada pela Enfam, a programação dos cursos de formação continuada de magistrados, os quais se dividem em: Curso Oficial de

Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento e Curso Oficial de Aperfeiçoamento para Promoção na Carreira.

O Curso Oficial de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento abrange os 20 (vinte) meses posteriores ao Curso de Formação Inicial. Nesse período, os magistrados devem participar dos cursos promovidos pelo Departamento de Aperfeiçoamento de Magistrados – DEAMA e credenciados pela Escola Nacional de Formação de Magistrados – Enfam, em um total de 120 horas, além das horas destinadas ao Curso Oficial de Formação Inicial. Os conteúdos dos cursos visam ao desenvolvimento das competências necessárias ao aperfeiçoamento do exercício profissional dos magistrados.

Ao longo do curso, os juízes vitaliciandos participam de dinâmicas de grupo e são avaliados pelo coordenador. Ao fim do curso, devem preencher o Formulário de Avaliação do Curso, a fim que sejam identificados os pontos fortes e fracos, e estabelecidas as ações que se mostrarem pertinentes à correção de rumo, se for o caso, e introdução de melhorias contínuas.

O Curso Oficial de Aperfeiçoamento para Promoção na Carreira, por sua vez, consiste na participação do juiz de Direito em cursos credenciados pela Enfam, voltados ao aprimoramento intelectual, ético e administrativo dos magistrados, seguindo o disposto na Resolução Enfam n. 8, de 11 outubro de 2021, que estabelece os critérios de valoração de aperfeiçoamento técnico para fins de aferição do merecimento para promoção de magistrados estaduais e federais.

Os cursos de formação continuada para fins de vitaliciamento e promoção são realizados, em regra, no formato presencial. As aulas são ministradas com os alunos sentados em círculo, com parte expositiva dialogada, na qual os docentes apresentam os aspectos teóricos em relação à questão-tema e perguntas reflexivas para a problematização acerca da relevância do conteúdo da aula para a atividade jurisdicional. O tempo destinado a essa atividade corresponde a, no máximo, 60% (sessenta por cento) da carga horária de cada aula.

Na sequência, há a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados. Para isso, são utilizadas técnicas da metodologia ativa, tais como debates em grupo, casos concretos geradores, Sala de Aula Invertida, Aprendizagem Baseada em Problemas, *Role-play*, Grupos de Observação e de Verbalização (GV/GO), Phillips 66, *Storytelling*. Essas atividades práticas e reflexivas correspondem a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de cada aula. O material de leitura obrigatória, complementar e as atividades avaliativas dos cursos presenciais são disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem da EMERJ.

Alguns cursos, que também seguem as diretrizes pedagógicas da Enfam, são oferecidos na modalidade a distância, proporcionando aos alunos um ambiente virtual de aprendizagem interativo e dialético.

Os módulos dos cursos abrangem uma parte expositiva dialogada na qual os formadores apresentam, em aulas ao vivo (síncronas) e/ou gravadas (assíncronas), os aspectos teóricos e práticos da atuação dos magistrados. Nas aulas síncronas é sempre aberta aos participantes a possibilidade de debaterem em torno dos temas pertinentes à formação em curso e de realizarem atividades práticas.

Como metodologias ativas, são utilizadas variadas ferramentas ao longo do curso, como *Wiki*, Mural virtual, Nuvem de palavras, Glossário, atividades estas mediadas pelos tutores. Os fóruns de discussão também fazem parte da estratégia didática participativa.

No AVA é disponibilizado vasto material de apoio, textos dos conteudistas, *links* com notícias da realidade circundante, de páginas da internet e ainda arquivos multimídia, *slides*, tutoriais narrados e *podcasts*. Todo esse material pode ser acessado pelos alunos a qualquer tempo durante o período de realização do curso.

3.1.3 Programa de Formação de Formadores

Para a realização dos cursos de formação inicial e continuada dos magistrados, a EMERJ mantém um banco de docentes credenciados pela Enfam no programa de Formação de Formadores, por meio do qual recebem capacitação para a aplicação das Diretrizes Pedagógicas (Resolução Enfam n. 07 de 7 de dezembro de 2017).

O Programa de Formação de Formadores (FOFO) tem por objetivo desenvolver competências profissionais para o exercício da docência e de organização do trabalho pedagógico, no tocante às ações de formação de magistrados, estendendo-se a docentes e aos demais profissionais das equipes técnico-pedagógicas e administrativas da Escola. Os cursos de formação inicial e continuada devem ter 50% (cinquenta por cento) de seu corpo docente composto por esses formadores.

O FOFO está organizado em dois níveis. O Nível I (Formação de Base Docente) tem por objetivo geral desenvolver competências básicas e comuns a todos os profissionais, relacionadas ao trabalho docente e ao planejamento e realização de aulas/atividades e de práticas avaliativas no contexto de formação profissional da magistratura.

O Nível I do FOFO está organizado em três módulos:

- Módulo 1: a carga horária abrange 24 horas na modalidade presencial. Tem como finalidade discutir as bases da atividade de ensino e de aprendizagem. Faz a apresentação inicial da organização do trabalho educativo, enfatizando os elementos básicos da relação de ensino relacionados ao contexto da magistratura e às diretrizes pedagógicas que orientam as ações educativas para a educação judiciária;
- Módulo 2: a carga horária abarca 40 horas na modalidade EaD. Tem por escopo sedimentar a base teórica e a sua aplicação no planejamento de ensino e de aula dos cursos;
- Módulo 3: tem um total de 16 horas na modalidade presencial. É elaborado em formato de oficinas e tem por foco o aprofundamento dos aspectos relativos à docência e ao desenvolvimento das metodologias ativas nos processos de ensino e de aprendizagem.

O Nível II do FOFO destina-se ao aperfeiçoamento de competências específicas que estejam de acordo com a atuação docente do profissional e a continuidade do seu itinerário formativo. A EMERJ oferece regularmente os cursos dos dois níveis da Formação de Formadores.

3.1.4 Diretrizes pedagógicas para a formação do magistrado

Seguindo as diretrizes pedagógicas da Enfam, dispostas em sua Resolução n. 7, de 7 de dezembro de 2017, a natureza da formação dos formadores tem base humanista e interdisciplinar. Sua proposta é de cunho teórico-prático, ou seja, a prática jurisdicional deve, de forma integradora, ser o ponto de partida do processo educacional.

Uma formação humanista deve considerar a valorização do ser humano na qualidade de personagem central e objetivo de todos os processos que busquem o bem-estar da coletividade, observando-se não apenas o conteúdo teórico, mas também o “saber ser”. A formação crítica significa, de outro giro, permitir que o aluno desenvolva seu próprio conhecimento a partir de suas observações e análises, de forma interdisciplinar, ou seja, que leve em consideração várias disciplinas, integrando os diversos tipos de saberes ou competências. Para operacionalizar as diretrizes, é necessário alçar o aluno ao papel de protagonista, planejar as atividades pedagógicas a partir dos processos de trabalho e identificar as competências indispensáveis para o exercício adequado da profissão.

Na concepção do processo de produção do conhecimento, para fins educacionais, a Enfam considera o conhecimento “a reprodução da realidade no pensamento, o que ocorre por meio da ação” (ENFAM, 2017a, p.11). Justifica-se tal concepção em razão de o ser humano só

conhecer o que se torna objeto da atividade que exerce e, por consequência, isso só ocorre quando ele age na prática. Assim, é essencial que a prática pedagógica direcione o magistrado-aluno a utilizar como fonte de conhecimento aquilo que já foi produzido, desenvolvendo e ressignificando suas próprias concepções. O trabalho intelectual, ou seja, o pensamento, vai se desdobrar na prática, na ação, e então formar os significados. O ponto de partida é o conhecimento prévio do aluno, que posteriormente buscará novos conhecimentos (do simples para o complexo). O formador deve, portanto, ter em mente os objetivos de seu público-alvo, a fim de que, a partir da experiência e dos prévios conhecimentos dos alunos, possa guiá-los na formação e aprimoramento, expandindo sua esfera cognitiva e sempre o instigando a ser o ator principal.

O magistrado-aluno, por sua vez, deverá, a partir de sua prática e seu saber antecedentes, portar-se como parte ativa da formação dos novos conhecimentos propostos. Para tal, alguns procedimentos revelam-se fundamentais ao formador, a quem cabe: (i) planejar situações de aprendizagem que motivem e estimulem a reflexão sobre casos práticos da atividade jurisdicional, amparados por fundamentos teóricos visando à formação de novos valores e significados para os alunos; (ii) empreender e organizar atividades que partam de conhecimentos prévios dos alunos, para após, tendo esta base, buscar conhecimentos a serem agregados. Aqui parte-se do conhecimento para o novo, do simples para o mais complexo; (iii) ter como norte metodológico explorar as experiências do aluno para, mediante atividades teórico-práticas, ampliar os conhecimentos.

Sobre os princípios pedagógicos da Enfam, compreende-se que um magistrado moderno necessita de contínuo aprimoramento de suas habilidades e conhecimentos para solucionar os desafios que continuamente se apresentam em um mundo cada vez mais complexo e com uma sociedade desigual e contraditória em todos seus aspectos. Por isso, a construção do conhecimento do magistrado deve levar em conta as relações interdisciplinares, permitindo-se melhor compreensão dos fatos e fenômenos que influenciam a atividade judicante. A articulação entre parte e totalidade traz a importância do rompimento com os métodos de ensino de disciplinas em blocos, que não fazem a necessária interface com os outros ramos do conhecimento. Ao contrário, o que se propõe é a busca do conhecimento e a compreensão integral do problema a partir da análise de suas partes e de uma visão interdisciplinar.

O juiz deve ser cada vez mais humanizado, atento aos preceitos éticos e consciente das consequências sociais e econômicas de suas decisões. Para isso, precisa abrir sua mente para estudar e refletir a respeito dos mais variados questionamentos trazidos por outros ramos do conhecimento, como a Sociologia, Filosofia, Antropologia, Psicologia, Política, Economia,

entre outros, assumindo uma posição mais criativa e humanitária – não meramente legalista – na busca das soluções que lhe são propostas. Para operacionalizar esses princípios, o processo de ensinagem deve ser pautado na relação teoria-prática, com planejamento adequado e objetivos bem definidos, empregando-se metodologias ativas para fomentar a reflexão, o senso crítico e o debate, além de buscar fortalecer a importância da interdisciplinaridade na formação ética e humanística do magistrado.

Sobre a concepção de competências presente nas Diretrizes Pedagógicas da Enfam, trata-se de uma combinação de conhecimentos, motivações, valores e ética, atitudes, emoções, bem como outras componentes de caráter social e comportamental que, em conjunto, podem ser mobilizadas para gerar uma ação eficaz num determinado contexto particular. O conceito de competência utilizado pela Enfam envolve a capacitação para a atuação direta, de maneira rápida e eficiente e por intermédio da utilização dos conhecimentos técnicos e experiência acumulada. É voltado, assim, para o agir concreto na solução dos problemas apresentados, de maneira direta e a impactar a vida do jurisdicionado.

Em relação aos processos pedagógicos, considera-se que o ensino e a aprendizagem constituem processos intencionais, intermediados pelo formador, tendo por finalidade promover relações significativas entre o aluno e o conhecimento adquirido pelos homens, a partir de conceitos culturalmente definidos.

Para o compartilhamento da aprendizagem, é imprescindível que haja sistematização e o desenvolvimento de atividades que conduzam aos objetivos pretendidos. O formador precisa estar atento às inovações dentro da educação com foco no contexto de formação de adultos, utilizando novos processos educativos que permitam uma integração da teoria com a prática, com métodos ativos que tirem os alunos da condição de expectadores e os coloquem como protagonistas de sua formação.

Para o magistrado-aluno atuar como protagonista de sua aprendizagem, duas estratégias são essenciais. A primeira abrange a utilização das experiências previamente adquiridas nesse processo de interlocução para compartilhamento e seu emprego como arcabouço para construção de novos saberes. A segunda envolve o acesso a conhecimentos, técnicas e produções culturais produzidas pela sociedade, a fim de que o magistrado possa, por meio de um processo de aprendizagem orientada, afastar-se de noções de senso comum, alcançando conhecimentos técnicos e científicos de natureza sócio-histórico-cultural, dominando, portanto, um método científico desses saberes. Assim, na formação dos magistrados, viabiliza-se tanto a natureza de uma formação subjetiva e humanista quanto um investimento de caráter científico.

3.2 Pós-graduação *lato sensu*

Os Programas de Pós-Graduação *lato sensu* contribuem para o cumprimento da missão, dos objetivos e das metas da EMERJ referentes ao aperfeiçoamento técnico-profissional específico, atendendo à demanda social e à procura dos que desejam o aprimoramento, melhores condições de empregabilidade e, sobretudo, conhecimentos pluralizados.

Para isso, tais programas atentam, em primeira instância, para a formação de agentes de mudanças que observem os valores éticos e a responsabilidade socioambiental, pilares de uma sociedade contemporânea mais conscienciosa na busca de seu progresso. Os programas permitem também flexibilidade e abrangência, de forma que os avanços da sociedade em todos os seus aspectos, em especial nas inovações tecnológicas, direitos e obrigações dos indivíduos, sejam contemplados, desenvolvendo-se suas capacidades comunicativas, intelectuais, estratégicas e criativas.

A EMERJ analisa as demandas sociais e profissionais e desenvolve a oferta de cursos em diversas áreas de conhecimento, em níveis de especialização, aperfeiçoamento e extensão, em sintonia com as inovações acadêmicas e as práticas profissionais atuais e emergentes dos mais variados campos de atuação profissional, visando desenvolver as seguintes capacidades:

- promover autoaperfeiçoamento contínuo, por via expressiva oral e escrita;
- estimular a capacidade de pensar, aguçando a inteligência e a curiosidade na compreensão de conceitos e problemas;
- fomentar o espírito investigativo, crítico e analítico;
- fazer relações entre saberes promovidos pelos Programas de Pós-Graduação *lato sensu* da EMERJ e outros campos de conhecimento, incluindo o próprio repertório do discente adquirido por sua prática profissional;
- propor soluções de problemas com criatividade e iniciativa para questões individuais e coletivas;
- aprimorar estudos extracurriculares individuais ou em grupo;
- explorar o conhecimento, utilizando ferramentas de pesquisa e sistemas tecnológicos, de maneira a contribuir para questões contemporâneas e de impacto para a sociedade.

Os Programas de Pós-Graduação *lato sensu* da EMERJ são capazes de cobrir o avanço de conhecimentos de profissionais com perfis específicos e generalistas para a atuação em múltiplos segmentos profissionais, bem como servir ao fomento inicial à pesquisa e à ciência.

A educação continuada é princípio basilar da oferta dos cursos de especialização da Escola. Nessa premissa, materializa-se a busca institucional que objetiva a integração do bacharel em Direito às possibilidades de aperfeiçoamento nas áreas específicas provenientes da pós-graduação, proporcionando-lhe, assim, a ampliação do conhecimento no decorrer de sua trajetória profissional.

3.2.1 Curso de Especialização em Direito Público e Privado

O Curso de Especialização em Direito Público e Privado da EMERJ oferece formação cognitiva jurídica de excelência, alicerçada em sólidos valores éticos, e destina-se ao aprimoramento do raciocínio e do conhecimento jurídico atualizado de bacharéis em Direito, mediante provas intelectuais, observação individual e verificação dos índices de participação e de assimilação dos conhecimentos ministrados.

Desenvolvido nos primeiros anos da década de 1990, pelo então Diretor-Geral Desembargador Cláudio Vianna de Lima, foi denominado, em sua origem, “Curso Preparatório para Ingresso na Carreira da Magistratura”.

Em 2008, credenciada pelo Sistema de Ensino Estadual, a EMERJ foi autorizada a oferecê-lo em nível de pós-graduação *lato sensu* (Parecer CEE/RJ n. 32/2008), com a denominação Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura. Posteriormente, em 2017, com o propósito de melhor retratar o seu conteúdo programático, passou a ter a atual denominação.

Conforme art. 5º do Ato Regimental n. 05, de 10 de maio de 2023:

O ingresso no Curso de Especialização em Direito Público e Privado se dá mediante aprovação em concurso público, nos termos do Edital de Abertura, oportunamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro e no *site* da Escola (EMERJ, 2023).

Nos termos dos artigos 4º e 7º, §§ 1º e 2º, do mencionado Regimento, o curso tem carga horária total de 1.732 horas, com duração de seis semestres, correspondendo cada um deles a um nível ou período, denominados: CP I, CP II, CP III, CP IV, CP V e CP VI. As aulas são ministradas presencialmente, de 2ª a 6ª feira, em dois turnos: diurno (08h às 12 h) e noturno

(18h às 22h). É estruturado em módulos ao longo dos seis semestres, correspondendo cada um deles a um período intensivo de aulas, enfocando apenas uma disciplina, com aplicação de prova ao final.

De acordo com os artigos 43 e 45, III, do Ato Regimental n. 05, de 10 de maio de 2023, o Trabalho Jurídico-Científico de Conclusão do Curso – TJC, que consiste na elaboração de uma monografia ou artigo científico, é condição para certificação e conclusão do Curso de Especialização em Direito Público e Privado, conforme regulamento específico para sua elaboração.

3.2.1.2 Princípios

No Curso de Especialização em Direito Público e Privado, a EMERJ envida esforços para preparar o aluno às múltiplas dimensões que envolvem o desempenho da função jurisdicional, principalmente humanística, observando os seguintes princípios:

- conscientização do aluno sobre o papel do magistrado frente à sociedade, com o estímulo ao desenvolvimento de posturas éticas e do espírito científico;
- promoção de uma prática contínua de aprendizado, por meio da participação efetiva nas atividades de ensino e pesquisa;
- incentivo à utilização dos resultados das investigações científicas no trabalho desenvolvido por ocasião da realização do estágio obrigatório da EMERJ;
- estímulo à criação e difusão da cultura e à busca do conhecimento integrado;
- construção de uma relação de reciprocidade com a comunidade por meio da prestação de serviços especializados, notoriamente no estágio, o qual é realizado pelos alunos nos juízos de primeira e segunda instância ou na justiça itinerante; como também no programa de monitoria que pode ser integrado por ex-alunos; e ainda no programa de concessão de bolsas a alunos que desenvolvem atividades de pesquisa na biblioteca institucional.

A educação é um processo complexo, que demanda a análise de vários fatores que influenciam direta e indiretamente na relação ensino-aprendizagem. Nesse sentido, não pode ser reduzida a uma formação externa; precisa ser entendida e trabalhada de uma forma interdisciplinar, tendo o aluno como o agente do processo. Como tal, o aluno aprenderá a

trabalhar com hipóteses e a buscar soluções para o problema, tornando-se comprometido, responsável e apto a tomar decisões.

A interdisciplinaridade é o processo de integração e engajamento de educadores, num trabalho conjunto, de interação das disciplinas da grade curricular entre si e com a realidade, de modo a superar a fragmentação do ensino. O objetivo é propiciar a formação integral dos alunos a fim de que exerçam a cidadania, mediante uma visão global de mundo e com capacidade para enfrentar os problemas complexos e amplos que a realidade profissional impõe.

Para que essa interdisciplinaridade se concretize, as atividades e os conteúdos programáticos das disciplinas são integrados horizontalmente e verticalmente entre disciplinas de períodos diferentes. Assim, percebe-se que o aluno, ao evoluir no curso, integrado por seis diferentes níveis ou semestres, pode apresentar a mudança qualitativa necessária no processo de formação do profissional pretendido pela EMERJ.

3.2.1.3 Metodologia

Quanto à abordagem metodológica, o ensino no Curso de Especialização em Direito Público e Privado valoriza o enfoque teórico-prático, aliado ao desenvolvimento do raciocínio crítico-reflexivo do aluno, por meio do aprofundamento temático e privilégio do seu protagonismo, com método de ensino-aprendizagem que explora os benefícios da “sala de aula invertida” e prática do aprendizado a partir da análise de casos.

A utilização do Método do Caso na Escola surgiu como uma forma inovadora e estratégica para que o professor possa aproximar os alunos da realidade do mundo jurídico, associando os elementos teóricos aos elementos práticos.

Em cada módulo é gerado um caderno de questões contendo casos concretos, que são proposições ou questões de alta indagação, formuladas de acordo com o conteúdo programático da disciplina no respectivo módulo.

As aulas teóricas do curso são ministradas a partir da análise de casos, previamente resolvidos pelos alunos e entregues ao assistente de turma, para fins de atribuição de pontuação à média do período.

3.2.1.4 Recursos midiáticos / Inovações tecnológicas

A EMERJ, atenta às mudanças tecnológicas experimentadas nas últimas décadas e às novas exigências profissionais nesse novo mundo, passou a adotar o Ambiente Virtual de

Aprendizagem – AVA para disponibilizar os conteúdos complementares de aprendizado. O AVA foi selecionado pela Escola por ser considerada a plataforma com o maior número de usuários no mundo, com código de fonte aberto, múltiplos administradores e versão atualizada a cada seis meses, além da facilidade para integração de diferentes aplicativos. A tecnologia disponível permite que o AVA possa ser acessado a qualquer instante.

No AVA, os alunos ampliam o estudo dos conteúdos que analisaram presencialmente, utilizando-se de materiais complementares recomendados pelos professores e acessando os livros da bibliografia indicada, disponíveis na Biblioteca Virtual.

3.2.1.5 Estágio

O estágio, que compreende as disciplinas prático-processuais do Curso de Especialização em Direito Público e Privado, é componente curricular obrigatório do curso, conforme disposto no art. 42 do Ato Regimental 05, de 10 de maio de 2023, e segue os critérios estabelecidos propiciando aos alunos a formação e o conhecimento de todas as atividades desempenhadas no âmbito da Magistratura Estadual. Por meio das atividades práticas supervisionadas nos gabinetes de magistrados de 1ª e 2ª instâncias, busca-se o aperfeiçoamento e a afirmação de uma conexão entre teoria jurídica, realidade social, formação sistêmica e prática forense.

Além dos grupos de áreas cíveis e penais, o Ato Regimental n.06, de 10 de maio de 2023, que regulamenta o estágio, contempla também a atuação na Justiça Itinerante e no Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, por constituírem fecundo campo de aprendizagem, conhecimento e experiências. O mesmo ato prevê também a inclusão do estágio nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's), nos quais os alunos são supervisionados nas sessões de conciliação e mediação pré-processuais e judiciais.

3.2.2 Cursos de Especialização nas áreas do Direito

Conforme o art. 1º do Ato Regimental 04/2023:

Os Cursos de Especialização nas áreas do Direito, em nível de pós-graduação *lato sensu*, destinam-se ao aprimoramento do raciocínio e do conhecimento jurídico atualizado de graduados, em área a ser definida por cada curso, mediante provas intelectuais, avaliações de aprendizagem, observação individual e verificação dos índices de participação e de assimilação dos conhecimentos ministrados (EMERJ, 2023).

Nos termos do disposto no art. 5º do mencionado regulamento, o ingresso nos Cursos de Especialização nas áreas do Direito ocorre mediante o preenchimento de vagas, conforme critérios estabelecidos e divulgados pelo *site* da EMERJ, que definirão a estrutura do curso, período de inscrições e matriz curricular.

Os cursos têm a duração mínima de 360 horas, exigidas para a Educação Superior, em nível de pós-graduação *lato sensu*, e as aulas poderão ser ministradas de segunda a sexta-feira, em horários previamente estabelecidos, de acordo com calendário a ser disponibilizado no ambiente virtual da Escola (artigos 4º e 6º, Ato Regimental n. 04/2023).

O Trabalho de Conclusão de Curso consiste na elaboração de um artigo científico, e é avaliado com base nas normas dispostas no regulamento próprio.

Fará jus ao Certificado de Conclusão do Curso de Especialização o aluno que integralizar cada módulo quanto ao aproveitamento – nota final igual ou superior a 7.0 (sete) – e à frequência – mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), e lograr aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

A partir de 2008, quando a EMERJ foi credenciada no Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro, com autorização para o funcionamento do então Curso de Preparação em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, vários cursos de especialização foram oferecidos, a saber:

Cursos de Especialização em Direito Pós-Graduação – <i>Lato Sensu</i>	Situação Atual/Ano
Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal	APROVADO – CEE/RJ Parecer CEE/RJ n. 29/2010
Curso de Especialização em Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil	APROVADO – CEE/RJ Parecer CEE/RJ n. 29/2010
Curso de Especialização em Direito Processual Civil	APROVADO – CEE/RJ Parecer CEE/RJ n. 251/2010
Curso de Especialização em Direito Tributário	APROVADO – CEE/RJ Parecer CEE/RJ n. 251/2010

Curso de Especialização em Direito Constitucional	APROVADO – CEE/RJ Parecer CEE/RJ n. 251/2010
Curso de Especialização em Direito da Administração Pública - Administrativo	APROVADO – CEE/RJ Parecer CEE/RJ n. 251/2010
Curso de Especialização em Direito Ambiental	APROVADO – CEE/RJ Parecer CEE/RJ n. 031/2014
Curso de Especialização em Gênero e Direito	Parecer CEE/RJ n. 031/2014 e Deliberação CEE n. 328/2012
Curso de Especialização em Direito Público	APROVADO – CEE/RJ Parecer CEE/RJ n. 066/2019
Curso de Especialização em Justiça Multiportas	Parecer CEE/RJ n. 066/2019

Atualmente, encontram-se em andamento os seguintes cursos de especialização: Curso de Especialização em Justiça Multiportas, Curso de Especialização em Direito Processual Civil e Curso de Especialização em Gênero e Direito.

O Curso de Especialização em Justiça Multiportas, sob a coordenação do Desembargador Cesar Cury e da Dra. Daniela Muniz Bezerra de Melo, é realizado presencialmente às segundas e quartas-feiras, das 8h às 12h, com carga horária total de 360 horas.

O curso é dividido em 10 (dez) módulos: 8 (oito) módulos relacionados às disciplinas de conhecimento, aprimoramento e aplicação da mediação e 2 (dois) módulos referentes às disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, a primeira ligada à preparação e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, e a segunda, ao preparo dos alunos para a prática da docência em nível superior. Seguem todas as disciplinas por módulo, com a respectiva carga horária:

- Módulo I – Dimensões de um Sistema Multiportas – 11 aulas – 44 h.;
- Módulo II – Trabalhando o conflito – 9 aulas – 36 h.;

- Módulo III – Ferramentas Multiportas I – 7 aulas – 28h.;
- Módulo IV – Mediação judicial – 10 aulas – 40h.;
- Módulo V – Atores e marcha na mediação – 8 aulas – 32h.;
- Módulo VI – Ferramentas Multiportas II – 8 aulas – 32h.;
- Módulo VII – Mediação em espécie I – 12 aulas – 48h.;
- Módulo VIII – Espécies de mediação II – 13 aulas – 52h.;
- Módulo IX – Extra – Prática supervisionada – 15 aulas – 60h.;
- Módulo X – Metodologia da pesquisa – 6 aulas – 24h.;
- Módulo XI – Didática do Ensino Superior – 6 aulas – 24h.

Nos 8 (oito) módulos referentes às disciplinas de conhecimento, aprimoramento e aplicação da mediação, as avaliações dos alunos são realizadas mediante a entrega de diversas atividades, tais como glossários, fóruns, mapas mentais, murais, questões formativas etc. O cumprimento das atividades é disponibilizado no Ambiente Virtual da EMERJ, no qual cada atividade receberá uma pontuação que, somada, totalizará a nota do aluno naquele módulo.

Ao longo das disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, os alunos apresentam diversas atividades no AVA, seguindo o Cronograma de Entrega de Atividades disponibilizado no ambiente virtual. Cada atividade perfaz uma pontuação e pode representar uma parte do artigo científico (ex: capa, introdução, capítulo 1 etc.). Após a conclusão dessas disciplinas, os alunos deverão entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, que será avaliado pelo professor responsável.

O corpo docente é formado na sua maioria por mestres e doutores, e a última turma ficou dividida da seguinte forma:

Titulação	Qtde	Percentual
Graduado	7	11,5%
Especialista	8	13,1%
Mestre	21	34,4%
Doutor	22	36,1%
Pós-Doc	3	4,9%
Total	61	100%

O Curso de Especialização em Direito Processual Civil, sob a coordenação da Desembargadora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira, é realizado presencialmente às terças e quintas-feiras, das 18h às 22h, com carga horária total de 400 horas.

O curso é dividido em 7 (sete) módulos: 5 (cinco) módulos relacionados às disciplinas de estudo de Direito Processual Civil e 2 (dois) módulos referentes às disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, as primeiras ligadas à preparação e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, e as segundas, ao preparo dos alunos para a prática da docência em nível superior. Seguem todas as disciplinas por módulo, com a respectiva carga horária:

- Módulo I - Princípios e Teoria Geral do Processo Civil. Instrumentos contemporâneos e diferenciais - 20 aulas - 80 h.;
- Módulo II - Processo de conhecimento - 19 aulas - 76h.;
- Módulo III - Cumprimento de sentença e processo de execução - 13 aulas - 52h.;
- Módulo IV - Procedimentos especiais - 17 aulas - 68h.;
- Módulo V - Processos nos tribunais. Sistema de precedentes. Competência originária dos tribunais. Recursos - 19 aulas - 76h.;
- Módulo VI - Metodologia da pesquisa - 6 aulas - 24h.;
- Módulo VII - Didática do Ensino Superior - 6 aulas - 24h.

Nos 5 (cinco) módulos referentes às disciplinas de estudo de Direito Processual Civil, as avaliações dos alunos são realizadas ao final de cada módulo, quando é disponibilizada no AVA uma avaliação de aprendizagem (resumo de aulas, resoluções de questões, análises jurisprudenciais, atividades em grupo etc.).

Ao longo das disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, os alunos apresentarão diversas atividades no AVA, seguindo o Cronograma de Entrega de Atividades, disponibilizado no ambiente virtual. Cada atividade perfaz uma pontuação e pode representar uma parte do artigo científico (ex: capa, introdução, capítulo 1 etc.). Após a conclusão dessas disciplinas, os alunos entregarão o Trabalho de Conclusão de Curso, que será avaliado pelo professor responsável.

O corpo docente é formado na sua maioria por mestres e doutores, e a última turma ficou dividida da seguinte forma:

Titulação	Qtde	Percentual
Graduado	1	5,3%
Especialista	3	15,8%
Mestre	8	42,1%
Doutor	6	31,6%
Pós-Doc	1	5,3%
Total	19	100%

O Curso de Especialização em Gênero e Direito, sob a coordenação da Dra. Adriana Ramos de Mello, é realizado presencialmente às terças e quintas-feiras, das 18h às 22h, com carga horária total de 360 horas.

O curso é dividido em 8(oito) módulos: 6 (seis) módulos relacionados às disciplinas do estudo de Gênero e Direito e 2 (dois) módulos referentes às disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, as primeiras ligadas à preparação e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, e as segundas, ao preparo dos alunos para a prática da docência em nível superior. Seguem todas as disciplinas por módulo, com a respectiva carga horária:

- Módulo I – Introdução aos estudos feministas - 48h.;
- Módulo II – Direitos humanos, direitos das mulheres e políticas públicas – 48h.;
- Módulo III – Teoria feminista do direito I – 52h.;
- Módulo IV – Teoria feminista do direito II– 52h.;
- Módulo V – Gênero, violência e sistema de Justiça – 72h.;
- Módulo VI – Gênero, feminismo e bioética feministas – 40h.;
- Módulo VII – Metodologia da pesquisa – 6 aulas - 24h.;
- Módulo VIII – Didática do ensino superior – 6 aulas – 24h.

Nos 6 (seis) módulos referentes às disciplinas de estudo de Gênero e Direito, as avaliações dos alunos são realizadas ao final de cada módulo, quando é disponibilizada no AVA uma avaliação de aprendizagem (resumo de aulas, resoluções de questões, análises jurisprudenciais, atividades em grupo etc.).

Ao longo das disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, os alunos apresentarão diversas atividades no AVA, seguindo o Cronograma de Entrega de Atividades, disponibilizado no ambiente virtual. Cada atividade perfaz uma pontuação e pode representar uma parte do artigo científico (ex: capa, introdução, capítulo 1 etc.). Após a conclusão dessas disciplinas, os alunos entregarão o Trabalho de Conclusão de Curso, que será avaliado pelo professor responsável.

O corpo docente é formado na sua maioria por mestres e doutores, e a última turma ficou dividida da seguinte forma:

Titulação	Qtde	Percentual
Graduado	3	4,0%
Especialista	11	14,7%
Mestre	19	25,3%
Doutor	36	48,0%
Pós-Doc	6	8,0%
Total	75	100%

3.3 Cursos de extensão

Os cursos de extensão da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro são cursos dinâmicos e de curta duração que abrangem diferentes áreas do conhecimento, não apresentam pré-requisitos e são destinados ao público em geral, com o objetivo de promover formação continuada e aperfeiçoamento profissional, atendendo às demandas da sociedade e à missão institucional da Escola de disseminar o conhecimento jurídico.

Os cursos de extensão são ministrados na sede da EMERJ e/ou de forma virtual, com duração mínima de 20 horas e máxima de 100 horas, conforme previsto no art. 5º do respectivo Regimento (Ato Regimental n. 2/2023). Salvo determinação em contrário, os cursos são gravados em sistema de áudio e vídeo para registro e posterior disponibilização na plataforma virtual da EMERJ (art. 21 do Regimento).

O corpo docente do curso é constituído necessariamente por doutores, mestres, especialistas e profissionais com inquestionável capacidade técnica e reconhecido saber.

A metodologia utilizada envolve modernas técnicas e processos de ensino-aprendizagem que privilegiam a relação entre teoria e prática e a participação do aluno, mediante aulas expositivas.

Em conformidade com o art. 47, § 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a aprovação se dá mediante frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas virtuais e/ou presenciais dos cursos.

3.4 Pós-graduação *stricto sensu*

A EMERJ vem aprimorando sua visão de mundo e de futuro, em sintonia com as inovações acadêmicas e as práticas profissionais atuais e emergentes dos mais variados campos de atuação profissional.

Nessa perspectiva, a Escola pretende expandir seus horizontes de atuação com a oferta, à comunidade acadêmico-profissional, de um curso de pós-graduação *stricto sensu* em Direito, na modalidade de mestrado profissional, com área de concentração em Poder Judiciário e Sociedade.

A proposta de curso novo foi submetida à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em setembro de 2022 e encontra-se, atualmente, na fase de análise de mérito.

A oferta do curso passará a integrar a visão, a missão e os valores da EMERJ, assim como seus objetivos e metas, seus projetos pedagógicos de excelência e sua estratégia organizacional para o planejamento, a coordenação e o controle de processos gerenciais necessários, com o conhecimento, a experiência e a técnica indispensáveis à qualificação permanente.

A Escola reúne, nas mais variadas dimensões, a capacidade institucional necessária e suficiente à estruturação de um programa de pós-graduação *stricto sensu*, oferecendo, inicialmente, curso de mestrado, na modalidade profissional, que não apenas atenda, mas supere as exigências formais e materiais de qualidade almejadas pela CAPES e, em última análise, pela sociedade como um todo.

Nesse sentido, em prol de garantir aos seus alunos uma formação do mais alto nível, a EMERJ se compromete institucionalmente a:

- conduzir um curso caracterizado pela constância dos professores no quadro docente (conforme Portaria CAPES n. 81/2016), especialmente aqueles declarados como permanentes na proposta de curso novo, com estabilidade ao longo de dois quadriênios, evitando a instabilidade e a alta rotatividade que têm sido vistas em muitas instituições de ensino superior, especialmente privadas;
- propiciar a presença persistente de profissionais não magistrados no corpo docente;
- impor limites quantitativos de ofertas de vagas e de relação orientador-orientandos, sempre de acordo com as disposições previstas pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC/ES) e nos Documentos de Área;
- acompanhar a pontuação da produção dos docentes com estabelecimento de regras e critérios claros de credenciamento e descredenciamento definidos para cada categoria, os quais estarão previstos no regimento do programa.

Ressalte-se que o projeto em tela apresenta apelo regional. O Documento da Área do Direito, de 2019, disponibilizado no *site* da CAPES, sinalizava a existência de apenas 11 (onze) programas de pós-graduação *stricto sensu* em Direito na modalidade profissional, sendo dois deles na região sudeste e nenhum na região norte do país.

Além disso, embora exista um número expressivo de programas de pós-graduação *stricto sensu* em Direito no estado do Rio de Janeiro, nenhum deles oferece perfil similar ao desenhado na proposta da Escola. São, em sua maioria, programas com perfil estritamente acadêmico, pouco centrados em estudos, pesquisas e produção intelectual sobre os problemas da realidade concreta, vivenciados pelas organizações públicas e privadas. Os demais, não obstante compartilhem a modalidade profissional, têm área de concentração restrita ao Direito Privado, com enfoque no Direito Civil e nas práticas jurídicas relacionadas a esse campo em particular.

Por sua condição institucional peculiar, a Escola e o Programa contribuirão para a redução da assimetria e das desigualdades regionais em termos de oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente na modalidade profissional, mediante convênios com outras escolas da magistratura/judiciárias situadas em diferentes regiões do país, com vistas à oferta de projetos de intercâmbio institucional. Essa mesma condição institucional favorece sobremaneira a internacionalização do referido Programa, com todos os benefícios decorrentes.

A própria perspectiva temática da proposta reforça o seu apelo regional. Uma simples análise do Documento de Área – Direito, de 2019, permite a constatação de uma carência, entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* em Direito, de orientação, em termos de conteúdo, especificamente relacionada à articulação entre o Direito, o Poder Judiciário e a Sociedade.

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da EMERJ, ao alçar o Poder Judiciário a objeto específico de estudos e pesquisas, inclusive em termos de práticas de governança, tendo como eixo principal de orientação os macrodesafios do Poder Judiciário, certamente contribuirá com reflexões concretas sobre os grandes temas e problemas-chave relacionados à prestação diária da tutela jurisdicional.

Ao alinhar a sua área de concentração com a Estratégia Nacional do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o curso de mestrado profissional da Escola assumirá vocação institucional de campo de estudos a esse respeito e, como se pretende, poderá assumir papel de destaque no que se refere ao oferecimento de soluções para o aprimoramento dos serviços judiciais e, em última análise, do sistema de justiça.

Cabe ressaltar que a proposta de curso novo submetida à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em setembro de 2022 ainda está aguardando a análise de mérito, iniciada em 27 de março de 2023, conforme calendário publicado pela Portaria CAPES n. 150/2022. Contudo, a despeito do resultado, a EMERJ prosseguirá no amadurecimento das suas atividades de pesquisa e da sua produção científica.

Com foco nas medidas que visam incrementar cada uma das etapas do processo editorial de seus periódicos científicos e com o atendimento dos mais elevados critérios de avaliação estabelecidos pelo sistema Qualis-Periódicos, da CAPES, a Escola vem aprimorando a qualidade e a visibilidade de suas publicações científicas.

Da mesma forma, a EMERJ vem envidando esforços para o aprimoramento de sua política de pesquisa. Com a criação, em 2019, de um centro de investigação, atualmente com nove núcleos de pesquisa, a Escola integrou definitivamente a cultura da pesquisa institucionalizada à sua política de desenvolvimento, solidificando ainda mais a sua vocação de escola de excelência, com atuação para além das atividades de ensino.

Nessa linha de orientação, encontram-se em análise diversas possibilidades de ampliação do programa de pós-graduação da Escola, com proposta de criação de parceria com outras IES credenciadas para a oferta de cursos de mestrado, à semelhança do acordo de cooperação técnico-científica celebrado anteriormente com a Fundação Oswaldo Cruz para a realização de Curso de Mestrado Profissional em Justiça e Saúde, que vigorou até junho de 2020.

Caso a proposta apresentada em 2022 não logre êxito, será elaborada nova proposta, a ser submetida à CAPES no prazo estabelecido no calendário do APCN/2023, cujas estratégias serão aprimoradas, por comissão especializada, visando à aprovação do projeto.

4 POLÍTICAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

4.1 Núcleos de pesquisa

A Escola busca aprimorar a relação de indissociabilidade entre ensino e pesquisa num processo permanente, apoiando o desenvolvimento e a implantação de estímulos a novos pesquisadores, o intercâmbio e os acordos de cooperação com instituições de ensino nacionais e estrangeiras.

Nessa linha de orientação, visando desenvolver sua atuação na investigação científica, a EMERJ foi pioneira, entre as escolas de magistratura nacionais, ao implementar um centro de pesquisas empíricas, o Observatório de Pesquisas Bryant Garth.

O Observatório de Pesquisas Bryant Garth é um centro de pesquisas, análise e estudo para compreensão de realidades, fatos, fenômenos e relações sociais. Inaugurado em agosto de 2019, recebeu o nome do jurista americano Bryant Garth, que desenvolveu, na década de 1970, juntamente com o jurista italiano Mauro Cappelletti, o renomado Projeto Florença.

O Observatório reúne os núcleos de pesquisa da EMERJ, que têm como objetivo desenvolver a investigação científica no âmbito de sua área de atuação, a fim de apresentar produtos técnico-científicos que sejam instrumentos de fortalecimento da efetividade na prestação jurisdicional.

O Observatório de Pesquisas Bryant Garth está instalado na sede da EMERJ, na rua Dom Manuel, n. 25, Sala 410, Centro, RJ, em espaço confortável, refrigerado, dispendo de uma sala de videoconferências e espaços individuais destinados para pesquisa, todos equipados com computadores.

Os núcleos de pesquisa são coordenados por magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e professores pesquisadores, todos com título de doutor, além de alunos do Curso de Especialização em Direito Público e Privado contemplados com bolsa de fomento à pesquisa, mediante aprovação em processo seletivo, e colaboradores externos.

Cada núcleo conduz uma pesquisa, e o pano de fundo comum reside no propósito de desenvolver investigações científicas de impacto no âmbito de cada esfera de atuação. São analisados temas da atualidade dotados de alta relevância social, rigorosamente delimitados e investigados, com orientação e justificação pragmáticas, isto é, voltados a uma perspectiva prático-profissional.

Atualmente estão em funcionamento os seguintes núcleos de pesquisa:

- NUPEGRE – Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia. Pioneiro na investigação científica da EMERJ, foi criado em agosto de 2015 e tem como objetivo realizar pesquisas sobre direitos fundamentais, visando à redução das desigualdades étnico-sociais e de gênero;
- NUPELEIMS – Núcleo de Pesquisa em Liberdade de Expressão, Liberdade de Imprensa e Mídias Sociais. Tem como objetivo analisar, a partir de uma abordagem empírica, decisões judiciais em processos criminais, cujos tipos penais criminalizam condutas baseadas na manifestação de opiniões e o “potencial” conflito com a liberdade de expressão;
- NUPEMASC – Núcleo de Pesquisa em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos. O intuito é apontar alternativas ao processo judicial, ampliando o acesso à ordem jurídica, a partir de um conceito transdisciplinar de processualidade e resolutividade;
- NUPEPAJ – Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas e Acesso à Justiça. Visa realizar um amplo levantamento sobre políticas públicas em acesso à justiça, contribuindo para a construção de boas práticas no sistema judiciário e para a formação continuada de magistrados;
- NUPEPRO – Núcleo de Pesquisa em Processo Civil. Tem como objetivo geral estudar temas vinculados ao Direito Processual Civil sob a perspectiva do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo a forma como as decisões são pensadas e tratadas à luz do novo CPC, a fim de se buscar maior previsibilidade e igualdade nas decisões judiciais;
- NUPEAMIA – Núcleo de Pesquisa em Ambiente e Moradia. Pretende analisar a compreensão do meio ambiente em suas dimensões cultural, artificial, natural e do trabalho como item essencial à sadia qualidade de vida;
- NUPEBIOS – Núcleo de Pesquisa em Bioética e Saúde Social. Tem como objetivo realizar pesquisas no campo da bioética e saúde social, visando subsidiar políticas públicas no campo da saúde, em busca da redução das desigualdades sociais e regionais;
- NUPETEIJU – Núcleo de Pesquisa em Tecnologia e Poder Judiciário. Tem como objetivo geral dedicar-se à parametrização de dados relevantes para a facilitação da atividade do Poder Judiciário.
- NUPEDICOM – Núcleo de Pesquisa em Direito Comparado. Visa realizar pesquisas na área das diferenças e semelhanças entre os diversos ordenamentos jurídicos do mundo.

Periodicamente, são realizados encontros de integração institucional entre os núcleos de pesquisa do Observatório, com apresentação dos trabalhos em andamento e dos já finalizados. Os eventos, abertos às comunidades acadêmicas e profissionais, funcionam como espaços para discussões sobre boas práticas e trocas de conhecimentos e experiências em matéria de metodologia.

O objeto específico dos estudos e pesquisas realizados pelos núcleos da EMERJ é contribuir com reflexões concretas sobre os grandes temas e problemas-chave relacionados ao Poder Judiciário e à sociedade.

4.2 Publicações da EMERJ

A EMERJ se dedica a incentivar a publicação e a divulgação de trabalhos produzidos por seus alunos e professores, além de doutores e pesquisadores, que contribuem com a Escola em prol do conhecimento científico e de acesso aberto.

Entre as publicações realizadas pela EMERJ, incluem-se: revistas científicas, publicações dos cursos de pós-graduação, cartilhas, revistas culturais, revistas informativas, publicações de seminários e fóruns, relatórios dos núcleos de pesquisa e livros.

4.2.1 Revistas Científicas

A EMERJ edita 02 (dois) periódicos científicos na área de Ciências Sociais Aplicadas: *Revista da EMERJ* e *Direito em Movimento*. Ambos procuram seguir o padrão recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para obtenção de uma melhor classificação no Qualis-Periódicos, um sistema brasileiro de avaliação de periódicos, e utilizam, desde 2018, o sistema *Open Journal System* (OJS) de gerenciamento e publicação de revistas científicas, que promove acesso aberto e aperfeiçoamento da publicação acadêmica. Em 2023, as revistas receberam atualizações em seu sistema OJS e agora apresentam interfaces mais atrativas, melhorando a experiência do usuário e oferecendo maior facilidade para o gerenciamento, publicação e submissão dos artigos científicos, relacionados aos diversos campos do Direito e áreas correlatas. Os periódicos científicos seguem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.2.1.1 Revista da EMERJ

A *Revista da EMERJ*, lançada em 1998, é uma publicação periódica, quadrimestral, de acesso e publicação gratuita e permanente, especializada nas diversas áreas do saber jurídico em seu sentido mais amplo. A revista está aberta a ensaios inéditos sobre a dogmática jurídica e a artigos com abordagens teóricas, aplicadas e metodológicas. Pretende, desta forma, contribuir para o aprofundamento dos conhecimentos interdisciplinares e dos debates e discussões críticas, tão necessários e enriquecedores para a comunidade jurídica do país.

A *Revista da EMERJ* está indexada nas seguintes plataformas: *Google Acadêmico*, *BDJur*, *Sumários.org*, *CAPES-Periódicos*, *Latindex*, *Diadorim*, *Livre*, *Miguilim*, *ROAD*, *WorldCat*, *Ibict* e *LatinRev*. As cinco últimas foram alcançadas em 2022-2023, período em que a revista focou na publicação de artigos de qualidade e relevância para o mundo jurídico.

Em sua última avaliação pela CAPES (2018-2020), a *Revista da EMERJ* alcançou classificação no estrato B4 do Qualis, e vem trabalhando em uma restauração para adquirir um estrato mais elevado em sua próxima avaliação, prevista para 2024, tendo como prioridade as seguintes medidas: avaliação de artigos por dois pareceristas; ampliação da publicação de artigos de autores exógenos, atendendo ao critério de 75% estabelecido pela CAPES; formação de um Conselho Editorial mais heterogêneo e exógeno, com pesquisadores de instituições de nível superior de referência no país; aumento do número de indexadores; aumento da visibilidade da revista e, conseqüentemente, das citações; publicação exclusivamente on-line e em fluxo contínuo, como forma de não reter o conhecimento, alinhando-se ao mundo atual; atribuição do *Digital object identifier* (DOI), um identificador persistente que dá acesso ao texto do artigo completo, ainda que a URL do arquivo original seja alterada.

A Revista pode ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://ojs.emerj.com.br/index.php/revistadaemerj/index>. Nesse *link* também estão listadas outras informações, como as normas de submissão e o detalhamento do fluxo editorial.

4.2.1.2 Revista *Direito em Movimento*

A revista *Direito em Movimento*, lançada em 2003, é uma publicação periódica, semestral, de acesso e publicação gratuita e permanente, que objetiva construir uma relação de proximidade do Direito com as demais Ciências Sociais, trazendo temas que aproximam o jurídico da história, da filosofia, da antropologia, da sociologia jurídica, entre outras disciplinas,

buscando demonstrar a necessária inter-relação que deve existir no plano de um Direito que visa à Justiça.

A revista passou por diversas mudanças, pois em suas primeiras edições apresentava coletâneas de sentenças dos Juizados Especiais, cuja atuação representava uma grande inovação naquele momento. Em 2018, passou a ser exclusivamente um periódico científico de cunho acadêmico. Desde então, a revista passou a observar, sobretudo, o critério da exogenia – aplicável ao Conselho Editorial, pareceristas e autores, passando a contar com professores doutores de estados diferentes da federação.

A partir de 2020, a revista passou a publicar artigos de doutores de fora do estado do Rio de Janeiro, aplicando assim a exogenia em mais de 80%, e o Conselho de Pareceristas passou a ser 100% formado por doutores exógenos. Além disso, foi alterada, em 2021, a composição do Conselho Editorial, observando-se o critério da exogenia em mais de 80%, com destaque para os pesquisadores de universidades da Espanha, Escócia, Itália e Alemanha.

A revista *Direito em Movimento* está indexada nas seguintes plataformas: *Google Acadêmico*, *Sumários.org*, *BDJur*, *Latindex*, *Diadorim*, *Livre*, *AmeliCA*, *Miguilim*, *ROAD*, *LatinRev*, *Capes-Periódicos*. As seis últimas foram alcançadas em 2022-2023. A revista ainda aguarda resultado dos indexadores *Redalyc*, *Dialnet*, *REDIB*, *Cite Factor* e *Sherpa Romeo*, e vem se qualificando para submeter ao *Scielo*, indexador essencial para aumentar de forma relevante a visibilidade dos periódicos.

Em sua última avaliação pela CAPES (2018-2022), a revista alcançou classificação no estrato B3 do Qualis e vem trabalhando para se aperfeiçoar ainda mais. As novas medidas previstas para os próximos anos são: buscar o indexador *Scielo*; aumentar a visibilidade e citação da revista por meio de novos indexadores; atribuir o *Digital Object Identifier* (DOI) em cada artigo, um identificador persistente que dá acesso ao texto do artigo completo, ainda que a URL do arquivo original seja alterada.

A revista *Direito em Movimento* pode ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://ojs.emerj.com.br/index.php/direitoemmovimento/index>. Nesse *link*, também estão listadas outras informações, como as normas de submissão e o detalhamento do fluxo editorial.

4.2.2 Publicações dos Cursos de Pós-Graduação da EMERJ

A EMERJ busca propiciar aos alunos a oportunidade de produção científica na área jurídica, com ênfase na temática dos assuntos abordados nos cursos de especializações

buscando desenvolver um pensamento crítico e contribuindo para a produção científica nacional

As publicações relativas aos Cursos de Especialização são: *Revista de artigos científicos dos alunos da EMERJ*, *Revista do Curso de Especialização em Direito Administrativo da EMERJ*, *Revista do Curso de Especialização em Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil da EMERJ*, *Revista do Curso de Especialização em Direito Processual Civil da EMERJ*, *Revista do Curso de Especialização em Direito Tributário da EMERJ*, *Revista do Curso de Especialização em Gênero e Direito da EMERJ*, *Revista do Curso de Especialização em Direito Ambiental da EMERJ*, *Revista do Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal da EMERJ*, *Monografia dos Alunos*.

4.2.3 Publicações de Cartilhas, Revistas Culturais e Revistas Informativas

A EMERJ, eventualmente, publica cartilhas, revistas culturais ou informativas visando propagar o conhecimento e levar informação para toda a sociedade, seja sobre assuntos de importância mundial, seja para estabelecer um canal de comunicação dinâmico e moderno.

Buscando entrelaçar os diversos saberes do Direito com a arte, com a literatura e com a informação, a Escola já publicou, por exemplo: *Cartilha COVID-19: confinamento sem violência*, *Revista Arte e Palavra* e *Revista Magistratus*.

4.2.4 Publicações de Seminários e Fóruns

A EMERJ, eventualmente, publica uma série de artigos com o intuito de compartilhar os trabalhos apresentados em Seminários e Reuniões de Fóruns Permanentes organizados pela Escola, por exemplo: *30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes*.

4.2.5 Relatórios dos Núcleos de Pesquisa

A EMERJ publica os Relatórios de Pesquisa elaborados pelos Núcleos de Pesquisa do Observatório Bryant Garth.

Os relatórios têm por finalidade apresentar os resultados das pesquisas documentais, estáticas, jurisprudenciais, investigações exploratórias e de campo a partir de recortes que

busquem beneficiar a atividade jurisdicional do Poder Judiciário, especialmente do Estado do Rio de Janeiro.

4.2.6 Livros

A EMERJ, eventualmente, publica livros a fim de homenagear juristas influentes ou reconhecidos no mundo acadêmico, com contribuições inéditas de autores que acompanharam a carreira do homenageado. A EMERJ também se reserva o direito de publicar livros com outros fins, focados na disseminação do conhecimento. Último livro publicado: *Controvérsias do Direito Administrativo: breves notas em homenagem ao Professor Jessé Torres*.

4.3 Fóruns permanentes

Conforme o Ato Regimental n. 7/2023:

Os Fóruns Permanentes são núcleos acadêmicos de discussões temáticas, pautados pela constante atualização do estudo do Direito e das ciências humanas e sociais, que visam aprofundar e disseminar o conhecimento jurídico, aperfeiçoando o sistema de justiça e instruindo a sociedade civil (EMERJ, 2023).

Os Fóruns Permanentes serão compostos por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (quinze) membros, sendo seu presidente sempre um magistrado do TJRJ. Ressalte-se que, de acordo com o § 2º do art. 3º do Ato Regimental n. 7/2023, o Conselho Consultivo poderá autorizar que o Fórum Permanente seja presidido, conforme a temática e a especialidade pertinente, por pessoa estranha aos quadros do TJRJ com no mínimo 3 (três) anos de docência na área acadêmica, nível pós-graduação *stricto sensu*. Os membros deverão ser, preferencialmente, 50% (cinquenta por cento) magistrados, podendo os demais pertencer a variadas instituições públicas e/ou privadas, inclusive de ensino superior.

São objetivos específicos dos Fóruns Permanentes:

- ampliar o conhecimento jurídico, através do debate e reflexão crítica nas áreas de atuação de cada Fórum Permanente;
- incentivar o debate democrático de molde a aprofundar as novas temáticas jurídicas e multidisciplinares da realidade contemporânea;

- acompanhar assuntos jurídico-político-econômico-sociais em evidência, especialmente no que diz respeito ao Poder Judiciário;
- encaminhar sugestões à Diretoria-Geral da EMERJ sobre cursos de extensão, palestras, convênios e seminários, presenciais ou virtuais, destinados à qualificação permanente da Magistratura;
- intensificar o exame e o estudo de métodos inovadores para otimizar a prestação jurisdicional;
- dirigir sua atuação ao permanente aperfeiçoamento do Poder Judiciário e da sociedade em geral.

Os primeiros Fóruns Permanentes de Debates foram inaugurados em 1997 e atualmente estão em funcionamento as seguintes áreas do saber: da Criança, do Adolescente e da Justiça Terapêutica; Justiça na Era Digital; Biodireito, Bioética e Gerontologia; Direito Civil; Direito da Cidade; Direito de Família e Sucessões; Direito do Consumidor; Direito e Relações Raciais; Direito Eleitoral e Político; Direito Empresarial; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Tributário; Direito, Arte e Cultura; Estudos Constitucionais, Administrativos e de Políticas Públicas; Filosofia, Ética e Sistemas Jurídicos; Hermenêutica e Decisão; História do Direito; Liberdade de Expressão, Liberdades Fundamentais e Democracia; Métodos Adequados de Resolução de Conflitos; Política e Justiça Criminal; Pós-Humanismo e Defesa dos Animais; Processo Civil; Segurança Pública e Execução Penal; Transparência e Probidade Administrativa; Violência Doméstica, Familiar e de Gênero; Direitos das Pessoas com Deficiência; Direitos Humanos; Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Juízos Cíveis; Saúde Pública e Acesso à Justiça; Gestão Pública Sustentável; Direito e Economia; Pesquisas Acadêmicas e Interlocação do Direito e das Ciências Sociais; Diálogos da Lei com o Inconsciente; Inovação do Poder Judiciário e do Ensino Jurídico; Direito Comparado; Diálogos do Judiciário com a Imprensa; Direito na Lusofonia; Direito e Religiões; Sociologia Jurídica; Inovações Tecnológicas no Direito; Direito Ambiental e Climático.

A diversidade dos temas propostos e a qualidade dos palestrantes convidados, que provêm de várias regiões dentro e fora do país, agregam inquestionável valor ao ensino-aprendizagem e propiciam um espaço de reflexão sem restrição para o conhecimento.

Os encontros dos Fóruns Permanentes são oferecidos gratuitamente na modalidade presencial nos auditórios da EMERJ, on-line, via plataforma *Zoom* e *YouTube*, ou ainda na modalidade híbrida, possibilitando uma maior abrangência do público participante, inclusive

de outros países. As reuniões são abertas a toda comunidade acadêmica, aos magistrados, aos alunos da escola, aos estudantes de Direito, aos funcionários, ao público interessado e à sociedade em geral.

5 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A partir de 2021, a EMERJ ampliou a oferta de cursos na modalidade de educação a distância, criando um ambiente virtual de aprendizagem simples, responsivo e intuitivo e uma unidade organizacional para a produção e customização dos cursos no ambiente virtual de aprendizagem.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), utilizado na modalidade a distância dos cursos oferecidos pela EMERJ, é uma plataforma on-line capaz de simular uma sala de aula real no meio digital, facilitando a comunicação entre alunos e professores. Cabe destacar que o AVA atua como um complemento no processo de ensino, aperfeiçoando a interação entre os agentes da Escola. No AVA, os alunos têm acesso a materiais complementares, disponíveis na Biblioteca Virtual, o que permite o aprofundamento das questões estudadas presencialmente.

A EMERJ busca aplicar uma metodologia ativa, incentivando os alunos a aprender de forma autônoma e participativa. Dessa forma, as tecnologias de ensino a distância surgem como opção para mediar o processo de ensino-aprendizagem, tornando-o mais dinâmico e acessível, tanto nos cursos de formação de magistrados quanto nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, de extensão e ainda nos fóruns permanentes.

Em relação aos cursos de formação do magistrado, o Programa de Formação Inicial prevê aulas em formato híbrido, alternando atividades presenciais com virtuais síncronas e assíncronas. Já os cursos de formação continuada para fins de vitaliciamento e promoção são, geralmente, realizados no formato presencial, no entanto, alguns cursos são oferecidos na modalidade a distância. Com o objetivo de reforçar as aulas, é disponibilizado no AVA um extenso material de apoio, que pode ser acessado a qualquer tempo pelos magistrados-alunos. O Programa de Formação de Formadores (FOFO), por sua vez, é realizado de forma híbrida, destacando-se que o segundo módulo do Nível I é realizado integralmente na modalidade EaD.

Nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, a EMERJ também passou a adotar o Ambiente Virtual de Aprendizagem. Aos alunos do Curso de Especialização em Direito Público e Privado foi concedido acesso ao AVA como atividade extracurricular, no qual são disponibilizados painéis colaborativos com jurisprudência das Cortes Superiores, sugestões de leitura de artigos, vídeos correspondentes às matérias ministradas e exercícios para fixação do aprendizado.

Nos demais cursos de Especialização, também são disponibilizadas no AVA as atividades que deverão ser cumpridas para atribuição da nota do aluno no módulo correspondente. Nas disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, por

exemplo, os alunos devem apresentar diversas atividades no AVA, seguindo o Cronograma de Entrega de Atividades disponibilizado no ambiente virtual.

Ademais, na busca constante por ampliar, difundir e inovar no aprimoramento do conhecimento jurídico, a Escola estabeleceu um novo paradigma na preparação para concursos da magistratura, com o lançamento de uma ferramenta de aperfeiçoamento do ensino para os alunos do Curso de Especialização em Direito Público e Privado que se preparam para ingressar na magistratura: o “Simulado EMERJ”. O exame utiliza questões atualizadas, referentes aos concursos da magistratura dos três últimos anos, a fim de oferecer o melhor preparo possível ao corpo discente.

Com acesso pela plataforma *Moodle*, a ferramenta permite ao aluno optar pela realização de simulados em apenas uma das matérias que integram o edital de ingresso na magistratura, por simulados que reúnam matérias que integram uma banca específica, por minissimulados que apresentem quarenta questões das diversas matérias que compõem o certame ou por simulados gerais, que reúnem oitenta questões das disciplinas exigidas em previsão editalícia.

Em todas as hipóteses, o sistema apresenta ao aluno um cronômetro que indica o tempo de que dispõe para finalizar a avaliação, sempre em sintonia com o lapso temporal que o concurso impõe aos candidatos para realização da prova. A possibilidade de verificar o percentual de acertos em cada nova tentativa e a existência de um banco randômico de questões permite que o aluno verifique, de forma prática e objetiva, sua evolução na preparação para a primeira etapa do concurso público em comento e revoluciona a metodologia de estudos para provas de caráter objetivo.

Os cursos de extensão, por sua vez, são ministrados presencialmente e/ou de forma virtual, podendo ser gravados em sistema de áudio e vídeo para registro e posterior disponibilização na plataforma virtual da EMERJ. Com o aumento da oferta de cursos on-line de extensão, a Escola conseguiu abranger uma vasta quantidade de profissionais do Direito.

As reuniões dos Fóruns Permanentes, abertas ao público em geral, acontecem na modalidade presencial nos auditórios da EMERJ e/ou on-line, permitindo um maior alcance dos participantes, inclusive de outros países, ampliando assim o conhecimento jurídico por meio do debate e da reflexão crítica nas áreas de atuação de cada fórum.

Atualmente, está em fase de estruturação o projeto de credenciamento no Ministério da Educação, a fim de habilitar a EMERJ para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade EaD, o que propiciará à Escola uma projeção em todo o território nacional, democratizando ainda mais o ensino de qualidade que já oferece.

A EMERJ pretende incrementar o uso de metodologias ativas com o intuito de envolver os alunos e engajá-los em atividades nas quais serão eles os protagonistas de sua aprendizagem, propiciando-lhes uma atitude proativa sem abandonar as metodologias tradicionais utilizadas até o presente, que já geraram muitos frutos positivos e tornaram a Escola um modelo de entidade educacional.

6 INFRAESTRUTURA

6.1 Infraestrutura física e acadêmica

Desde 2012, a Escola da Magistratura ocupa o prédio histórico da Rua Dom Manuel, 25, nas imediações do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Centro do Rio. O edifício foi construído no final do século XIX para ser a sede da Caixa Econômica. Em 1940, passou a ser utilizado pelo antigo Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, para as Varas de Acidentes de Trabalho, Cartório de Registro Civil e Casamentos (Pretórios). A partir de 1960, o prédio foi ocupado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), passou por obras de modificação, até ser cedido ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro pelo governo estadual para sediar a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro- EMERJ.

A EMERJ apresenta a infraestrutura necessária à realização de suas inúmeras atividades. Isso inclui 23 (vinte e três) salas de aula que comportam de 30 a 85 lugares cada; biblioteca; sala de reuniões; sala de docentes; sala de convivência para o corpo discente; reprografia; espaços administrativos; instalações sanitárias; copa e saguão de exposições.

As salas de aula, bem refrigeradas e confortáveis, são equipadas com computador com ponto de acesso à web, telão, *datashow*, quadro branco, moderno sistema de áudio e vídeo e circuito de câmeras integrado.

A Escola conta ainda com 4 (quatro) auditórios, preparados para transmissão simultânea inclusive nas salas de aula: Antonio Carlos Amorim, com 480 lugares; Desembargador Nelson Ribeiro Alves, com 98 lugares; Desembargador Paulo Roberto Leite Ventura, com 85 lugares, e Desembargador Joaquim Antonio de Vizeu Penalva Santos, com 105 lugares.

Destaca-se também o Observatório de Pesquisas Bryant Garth, um centro de pesquisas, análise e estudo que reúne os núcleos de pesquisa da Escola, com o objetivo de desenvolver a investigação científica no âmbito de sua área de atuação. As instalações físicas do Observatório de Pesquisas Bryant Garth são equipadas com sala de reuniões, computadores e sistema de videoconferência, de forma cumprir os requisitos exigidos para o bom atendimento de seus pesquisadores, apresentando espaço moderno e adaptado às novas tecnologias.

6.1.1 Biblioteca

A Biblioteca José Carlos Barbosa Moreira está localizada na rua Dom Manuel n. 37 – térreo, na cidade do Rio de Janeiro, e tem por finalidade prestar serviços de apoio bibliográfico aos alunos matriculados na Escola, ex-alunos, magistrados, professores, funcionários da EMERJ e do Tribunal de Justiça, bem como a qualquer pessoa interessada nos assuntos nos quais a biblioteca é especializada, contribuindo para a concretização dos objetivos estratégicos da qualidade da EMERJ.

Com área total de mais de 1000 m², distribuídos por dois andares, a biblioteca apresenta a seguinte configuração no primeiro andar:

- Serviço de Referência: serviço prestado diretamente aos usuários. Trata-se da recepção do usuário, instruindo-o acerca da utilização do sistema, dos produtos e dos serviços disponíveis;
- Sala de Leitura: com 75 lugares, baias com tomadas para uso de equipamento pessoal e acesso às estantes com os livros mais atualizados e requisitados do acervo;
- Sala Silêncio Total: espaço amplo e iluminado, com 26 lugares, onde não é permitido fazer qualquer ruído, permitindo ao estudante concentrar-se;
- Sala de Computadores: integrada por 28 computadores com acesso à internet, integrado ainda à ilha de impressão;
- Espaço de eventos – destinado a eventos para até 50 lugares, mesas e possibilidade de conversão para utilização de equipamento de multimídia para transmissões on-line ou programas gravados.

No segundo andar, há dois salões com 25 vagas para estudo individual, ilha com 8 computadores ligados à rede e espaço exclusivo aos docentes e discentes da EMERJ, com a seguinte configuração: 09 vagas em baias situadas em duas salas acústicas, salão com 16 vagas divididas em 4 mesas para estudo em grupo e 06 computadores com acesso à internet e bases on-line de dados.

A nova estrutura da Biblioteca tem capacidade para atender a mais de 260 usuários simultaneamente, oferecendo os seguintes serviços e produtos:

- Consulta aberta ao público em geral;
- Empréstimo permitido de acordo com as normas da Biblioteca;

- Consulta on-line aos acervos;
- Fornecimento de cópias xerográficas e de impressos por computador mediante pagamento;
- Serviço de autenticação de cópias do Diário Oficial (“Confere com original”);
- Acesso à intranet por meio da rede do Tribunal de Justiça, facultado para pesquisas em páginas de natureza exclusivamente jurídica (legislação, doutrina e jurisprudência) nos aparelhos da sala dos computadores;
- Locação de armários, de acordo com as normas da biblioteca;
- Ambiente de convivência com micro-ondas.

O acervo total da biblioteca da EMERJ/TJRJ conta com mais de 180 mil obras, com autores nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos, e outras áreas do conhecimento além da jurídica, entre as quais podemos citar antropologia, sociologia, economia e história, ressaltando o caráter interdisciplinar da biblioteca. A biblioteca conta ainda com mais de 1.200 títulos de revistas jurídicas e um acervo de obras e documentos raros (aproximadamente 2.400).

A Biblioteca vem desenvolvendo o Projeto de Digitalização de Obras Raras e foi vencedora, em 2022, do Prêmio CNJ de Memória do Poder Judiciário, na categoria Patrimônio Cultural Bibliográfico.

Em relação aos Diários Oficiais, vale citar que a Biblioteca José Carlos Barbosa Moreira é guardiã exclusiva do DORJ-III, Seção I. Nesse diário estão registrados todos os atos jurisdicionais e administrativos praticados pelo Poder Judiciário Estadual, trazendo importantes informações históricas sobre julgamentos, relações institucionais e atos administrativos, compreendendo o período que vai de 1925 até 2008, quando o Diário Oficial passou a ser eletrônico.

Todas as referências (bibliográficas, documentais, legislativas, jurisprudenciais) constantes dos planos de ensino das disciplinas previstas para o Programa estão disponíveis para acesso e consulta por parte dos docentes e discentes, seja por meio físico ou virtual, através do sistema de busca *Sophia*.

A consulta pode ser feita com base em palavras-chave ou expressões-chave relacionadas às disciplinas previstas para o curso. Ex.: bioética, acesso à justiça, liberdade de expressão, metodologia da pesquisa etc.

A política institucional de atualização do acervo da Biblioteca é feita a partir dos processos de renovação das assinaturas de periódicos e/ou bases de dados e na compra de livros. Anualmente, são feitas aquisições e renovações das assinaturas.

Encontra-se em fase de implementação o projeto Plataforma Bibliográfica Multifontes, que servirá de instrumento facilitador para que todos os operadores da escola e usuários da biblioteca possam sugerir e verificar a bibliografia indicada para aquisição pela Instituição.

A consulta ao acervo pode ser realizada de forma on-line ou presencial. Na página da Biblioteca no portal EMERJ, o usuário encontrará, além da consulta ao acervo por meio do sistema informatizado, *links* de revistas eletrônicas, lista dos livros estrangeiros, por idioma, que fazem parte da coleção da biblioteca, coleções especiais, entre elas as do jurista e magistrado José Carlos Barbosa Moreira, que dá o nome à Biblioteca, e do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.

A Biblioteca é também responsável pela catalogação e preparação em *html* dos artigos científicos dos alunos, que compõem as publicações on-line. Além disso, é responsável pela obtenção dos ISBNs (*International Standard Book Number*, fornecidos pela Biblioteca Nacional) para as obras on-line da Série Aperfeiçoamento de Magistrados e dos ISSNs (*International Standard Serial Number*, fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia do CNPq) para periódicos da Escola.

Para a preparação do espaço físico exclusivo destinado aos docentes e discentes do Programa, não houve a necessidade de empenho financeiro direto pela EMERJ, uma vez que os itens de mobiliário, equipamentos de informática e demais serviços foram objeto de remanejamento ou requisição aos órgãos de logística competentes. Por outro lado, houve investimento da ordem de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) para a formação/qualificação do acervo especializado na área de concentração do curso e ainda o dispêndio de R\$ 163.500,00 para a aquisição de assinaturas digitais e bases de dados e fontes. Destaca-se a recente aquisição da assinatura da plataforma digital “Minha Biblioteca”, que permite o acesso atualizado a mais de 10 mil livros editados pelas principais editoras jurídicas pátrias.

6.2 Infraestrutura tecnológica

Em relação à infraestrutura de tecnologia da informação e no exercício de sua missão de “formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, qualificando-os como agentes transformadores da sociedade”, a EMERJ disponibiliza para os

alunos rede *wi-fi* para acesso à internet, com cobertura em todas as salas de aulas, auditórios e biblioteca, com o objetivo de possibilitar pesquisas acadêmicas, de modo a promover o ensino de qualidade e fomentar a pesquisa.

As salas de aula são equipadas com computadores e lousa digital, apresentador multimídia, microfone e projetor. A lousa digital permite a exibição de diversos tipos de mídia do computador para o projetor, que podem ser editados em tempo real com o uso de caneta digital. Com essa caneta, também é possível escrever na lousa, marcar textos e salvar as alterações efetuadas.

O prédio da Escola possui sistema de mídia *indoor*, que distribui informações relevantes e notícias para os alunos por meio de TVs de LCD instaladas no hall dos elevadores de seus quatro andares, além de circuito interno de TV para monitoramento e segurança.

A Escola dispõe de rede física e computadores com acesso à internet, bem como equipamentos de apoio que incluem impressoras, *scanners*, *notebooks*, equipamentos de registro de frequência/presença e reprodução audiovisual.

Os quatro auditórios são equipados com sistema de áudio e vídeo com mesa de edição e de som, videoconferência e projetor.

A Tecnologia da Informação (TI) desempenha um papel estratégico e essencial para o desenvolvimento institucional. O site da EMERJ e os sistemas utilizados suportam tanto o ambiente acadêmico quanto administrativo, permitindo ao aluno consultar o acervo da biblioteca, suas notas e frequências, além dos casos concretos de cada uma das disciplinas cursadas.

A inclusão do serviço de SEO (*Search Engine Optimization* – em português, “Otimização para Mecanismos de Busca”) nas estratégias de marketing do site da EMERJ facilitou a indexação das páginas nas pesquisas feitas no *Google*, com objetivo de gerar novas oportunidades para a Escola e promover a difusão da marca EMERJ.

Destaca-se a implantação do sistema OJS (*Open Journal System*), um *software* de gerenciamento e publicação de revistas eletrônicas, que visa melhorar a qualidade e o alcance da publicação dos artigos acadêmicos submetidos para a *Revista da EMERJ e Direito em movimento*.

Outra ferramenta que vem sendo amplamente utilizada na Escola é a plataforma *Moodle*, um sistema de gerenciamento de aprendizagem, que permite a realização de cursos on-line de qualidade.

A plataforma EMERJ Virtual acompanha as necessidades da sociedade moderna para ampliar o processo de construção de conhecimento. O Ambiente Virtual de Aprendizagem

(AVA) apresenta *login* intuitivo, conduzindo o estudante diretamente para os cursos em que está matriculado, refinando a experiência do usuário no ambiente, quesito fundamental das atuais plataformas digitais.

No ambiente de estudos on-line, os alunos navegam de forma simples e intuitiva, o que encoraja os estudantes a colaborar na construção coletiva do conhecimento. O ambiente conta com exercícios de fixação dos conteúdos, participação em fóruns, comentários à jurisprudência e até mesmo indicação de filmes com temática jurídica, transversalizando essa forte manifestação cultural para difundir conhecimento aos alunos de forma natural e eficaz.

A EMERJ tem investido para a ampliação do uso dos recursos de Tecnologia da Informação (TI) e procura inovar sempre em prol da melhoria e expansão do ensino, tornando, por intermédio de novas tecnologias, o processo de aprendizagem mais dinâmico, flexível e inovador.

6.3 Adequação da infraestrutura para o atendimento à pessoa com deficiência

A EMERJ busca aprimorar o seu atendimento educacional inclusivo, democrático e com qualidade para os alunos, professores e público em geral, afastando barreiras atitudinais, físicas e de comunicação, e eliminando todas as formas de discriminação, para que as pessoas com deficiência possam exercer, plenamente, sua cidadania. Não há o exercício da inclusão social sem acessibilidade.

A educação inclusiva é um dos maiores desafios de qualquer instituição de ensino, pois não basta oferecer o conteúdo de aprendizagem, é necessário adotar ferramentas para a permanência do assistido na instituição, sem qualquer tipo de discriminação.

Nessa linha de orientação, visando desenvolver metodologias adequadas às necessidades específicas de cada estudante, professor, colaborador e público em geral, a EMERJ está desenvolvendo um projeto de adequação da sua estrutura, a fim de respeitar os direitos estabelecidos na Lei n. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e todas as outras legislações que normatizam a questão.

Os objetivos estratégicos do projeto são:

- expandir ações de acessibilidade no âmbito didático-pedagógico e social, viabilizando a transformação dos valores existentes na sociedade;

- impulsionar a permanente adequação tecnológica no âmbito pedagógico;
- promover cursos e debates sobre acessibilidade para a comunidade acadêmica e para o público em geral;
- promover a inclusão dos estudantes, professores e público em geral com deficiência, garantindo condições de acessibilidade na Escola;
- democratizar as condições de permanência dos alunos, professores e público em geral na EMERJ;
- minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão dos alunos e público em geral nos cursos e eventos promovidos pela Escola;
- reduzir as taxas de evasão;
- contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;
- incorporar na cultura e na estrutura da Escola as dimensões de acessibilidade, tornando-as identidade da EMERJ.

As principais ações a serem desenvolvidas para alcançar o objetivo de ampliar a inclusão das pessoas com deficiência estão relacionadas à adequação do ambiente físico e virtual. São elas:

- adequação arquitetônica para acessibilidade nos diversos ambientes da EMERJ – rampa de acesso, barra de apoio, corrimão, piso e sinalização tátil, sinalizadores, alargamento de portas e vias, identificação dos ambientes com placas em braile, entre outras;
- adaptação de área especial para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessíveis;
- formalizar as normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos e funcionários com deficiência, objetivando coibir qualquer tipo de discriminação, bem como formalizar as sanções legais pelo descumprimento dessas normas;
- aquisição de recursos de tecnologia assistiva para promoção de acessibilidade digital pedagógica, nas comunicações e informações, aos estudantes com deficiência e docentes — computador com interface de acessibilidade, impressora Braille, linha Braille, lupa eletrônica, teclado com colmeia, acionadores acessíveis, *softwares* especializados, entre outros.

Algumas ações já foram adotadas pela EMERJ, por exemplo: elevadores; rampas de acesso; corrimões; salas e portas amplas; eventos com tradução em Libras; AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com recurso de Libras e tradução automática de conteúdos digitais em diversos suportes (textos, áudios e vídeos); opções de aumento de fonte e cores de alto

contraste no *site*. Como meta a ser desenvolvida no próximo quinquênio, a EMERJ implementará mais políticas de acessibilidade, a fim de assegurar que o ambiente da Escola ofereça o máximo de autonomia, segurança e proficuidade a todo o público, principalmente às pessoas com deficiência.

7 ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

A condição orçamentária da EMERJ merece destaque, uma vez que se trata de uma das dimensões mais sólidas de sua capacidade institucional, possibilitando frequentes investimentos para o aprimoramento contínuo de suas atividades administrativas e acadêmicas.

A EMERJ conta com um fluxo de receitas próprias, provenientes do Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, o FEEMERJ, instituído pela Lei n. 1.624/1990. Como a Escola é órgão integrante do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, além do FEEMERJ ela ainda está inserida dentro dos custos do Tribunal de Justiça para pagamento de pessoal, encargos sociais e auxílios, despesas de manutenção e operação do Poder Judiciário estatal. Dessa forma, os recursos financeiros necessários às atividades da Escola são providos pelo Fundo Especial da EMERJ (FEEMERJ) e pelo Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O FEEMERJ tem por objetivo a dotação dos meios orçamentários e financeiros necessários à realização de suas finalidades legais e institucionais. O orçamento anual do Fundo é elaborado mediante propostas dos diretores de departamento e do secretário-geral. O diretor do Departamento de Administração elabora, anualmente, a proposta orçamentária e a envia à Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) para a composição do Plano de Ação Governamental (PAG).

As receitas do Fundo Especial da EMERJ provêm dos cursos regulares, inscrições, taxas, emissão de declarações e certificados, cursos alternativos, convênios, aluguéis de auditórios e aplicações financeiras. Tais recursos se destinam às atividades-fim da EMERJ, ao pagamento de professores e de outros fornecedores, ao funcionamento das unidades de apoio, a publicações, à compra de materiais de consumo e permanente não disponibilizados pelo Tribunal, a melhorias nas instalações e a melhorias destinadas a aumentar o grau de satisfação dos clientes.

A título de exemplo, considerados os últimos exercícios financeiros, a EMERJ dispôs de receitas operacionais totais próprias, relativas ao FEEMERJ, nos importes de R\$ 10.906.591,04 (2018); R\$ 10.892.868,45 (2019); R\$ 6.823.525,35 (2020); R\$ 7.184.215,42 (2021), frente às despesas totais realizadas de R\$8.125.437,81 (2018), R\$8.851.472,28 (2019), R\$6.557.128,51 (2020), R\$7.308.317,34 (2021).

O Fundo Especial do Tribunal de Justiça, por sua vez, provê os recursos necessários ao pagamento de contratos de prestação de serviços executados no âmbito da EMERJ e celebrados

pelo Tribunal, que se responsabiliza pelo respectivo gerenciamento. À EMERJ cabe fiscalizar a execução e atestar a respectiva fatura dos serviços prestados.

A EMERJ elabora, anualmente, a proposta orçamentária e a envia à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF) para a composição do Plano de Ação Governamental (PAG). Os recursos destinados à manutenção do Sistema de Gestão de Qualidade, tais como custos com auditorias, treinamentos de auditores internos e cursos de capacitação específicos, são providos pelo Fundo Especial do Tribunal de Justiça, por intermediação do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico e da Escola de Administração Judiciária (ESAJ), de acordo com a natureza da atividade.

Os resultados orçamentários da Escola sinalizam uma excelente condição financeira concreta, garantindo a qualidade de seus serviços educacionais no cumprimento da sua missão de formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, qualificando-os como agentes transformadores da sociedade.

8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A avaliação e o acompanhamento do desenvolvimento institucional buscam ampliar e fortalecer a participação efetiva da instituição e do seu corpo docente e discente no processo de ensino, com a otimização dos recursos intelectuais, organizacionais, físicos e orçamentários para melhor atingir a missão institucional da Escola.

Avaliar e acompanhar as atividades acadêmicas requer sobretudo métodos, instrumentos e adoção de diretrizes. A EMERJ entende a avaliação como uma prática multidisciplinar que, integrando todo o processo pedagógico, tem como objetivo validar as soluções educacionais e seus resultados. Assim compreendida, a avaliação é também o ato de planejar, estabelecer objetivos e verificar seu alcance, envolvendo a tomada de decisões para a melhoria do processo como um todo.

8.1 Macroprocesso “Formar e aperfeiçoar magistrados”

A EMERJ tem dois focos em seus macroprocessos de trabalho das atividades-fim: formar e aperfeiçoar magistrados e atualizar e especializar profissionais de Direito.

Na formação dos magistrados, entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com fundamento na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas.

Após cada uma das três etapas do macroprocesso “Formar e aperfeiçoar magistrados” (Curso de Formação Inicial, Curso de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento e Curso de Aperfeiçoamento para Promoção na Carreira), é realizada uma avaliação operacional. O Departamento de Aperfeiçoamento de Magistrados (DEAMA) organiza a apresentação em gráficos demonstrativos dos índices de satisfação apurados em cada caso. O modelo utilizado para o ciclo completo de “Formar e aperfeiçoar magistrados” é avaliado, anualmente, em reunião específica para este fim.

A avaliação operacional específica do Curso Oficial de Formação Inicial é aquela realizada “na ponta”, isto é, no próprio ambiente de trabalho do magistrado, sob responsabilidade de um juiz orientador, de um juiz auxiliar e de um desembargador conselheiro.

Pressupõe contato mais estreito e frequente entre o juiz coordenador, os juízes auxiliares do Curso de Formação Inicial e os juízes vitaliciandos. Tal avaliação deve ser capaz de promover, em tempo oportuno, eventuais correções de práticas jurisdicionais, comportamentais ou administrativas vistas como inadequadas. São registrados apenas os resultados mais representativos desse tipo de avaliação, que serão levados à análise do modelo de aperfeiçoamento de magistrados, com o fim de nele introduzir melhorias contínuas.

A avaliação operacional específica do Curso Oficial de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento é realizada ao final de cada curso, consolidando a política de autoavaliação da EMERJ, com o acompanhamento do grau de satisfação dos juízes vitaliciandos. Estes devem preencher o Formulário de Avaliação do Curso, a fim de que sejam identificados os pontos fortes e fracos e estabelecidas as ações que se mostrarem pertinentes à correção de rumo, buscando melhorias contínuas. Os resultados, tabulados e reproduzidos em gráficos, são apresentados na reunião de análise crítica.

Em relação à avaliação operacional específica dos Cursos Oficiais de Aperfeiçoamento para Promoção na Carreira, ao final de cada curso, são preenchidos Formulários de Avaliação do Curso, para que sejam identificados os pontos fortes e fracos e estabelecidas as ações que se mostrarem pertinentes à correção de rumo, buscando melhorias contínuas. Os resultados das avaliações são tabulados e reproduzidos em gráficos de modo a demonstrar o índice de satisfação dos clientes. Os gráficos são apresentados e analisados pela Direção-Geral na análise crítica.

Por fim, a avaliação do modelo de aperfeiçoamento é aquela que tem natureza tática ou estratégica sobre a eficiência e a eficácia do modelo utilizado para aperfeiçoar magistrados. Os resultados da avaliação também são apresentados e analisados pela Direção-Geral na reunião de análise crítica.

Todas essas avaliações pressupõem uma visão sistêmica do processo. Seus resultados objetivam corrigir eventuais desvios estruturais que se mostrarem urgentes, bem como introduzir melhorias contínuas no modelo vigente. A reunião de avaliação do modelo de aperfeiçoamento de magistrados é realizada durante a análise crítica. O Departamento de Aperfeiçoamento de Magistrados (DEAMA) organiza a apresentação em gráficos demonstrativos dos índices de satisfação apurados nos cursos já realizados.

8.2 Macroprocesso “Atualizar e especializar profissionais de direito”

Visando à manutenção da excelência também na atualização e especialização dos profissionais de Direito, que constitui o segundo foco da EMERJ em seus macroprocessos de trabalho das atividades-fim, a Escola se vale de uma série de ferramentas que fornecem dados que subsidiam o fortalecimento do planejamento das ações institucionais e a adequação aos interesses dos alunos e às necessidades da sociedade no contexto em que atua.

No Curso de Especialização em Direito Público e Privado, merece destaque o Sistema de Avaliação de Aulas, por meio do preenchimento de formulário próprio, para conhecimento da satisfação dos alunos em relação às aulas ministradas. No formulário, o aluno avalia os seguintes itens: a relação entre a exposição do conteúdo e a discussão do caso concreto; a distribuição do conteúdo pelo tempo disponível; o empenho do professor com a compreensão dos conceitos explanados e com o esclarecimento de dúvidas e a clareza do professor na abordagem do tema da aula.

Além do referido sistema, os assistentes de turma também colaboram para o processo de avaliação dos docentes, entregando o Relatório Diário de Aulas, no qual deve ser registrado o desenvolvimento da aula, bem como a atuação do professor, a pontualidade, a abordagem do tema apresentado e se houve algum incidente no decorrer do encontro, inclusive em relação ao estado geral de equipamentos/móveis.

Verificada a ocorrência de avaliações insatisfatórias (aquelas consideradas em valor percentual igual ou abaixo de 50%), após a ciência do professor responsável pela disciplina, os dados são analisados pelo Diretor do Departamento de Ensino (DENSE) juntamente com o Magistrado Supervisor de Pedagogia e Ensino, para determinação das providências cabíveis.

Os indicadores gerados são utilizados para as ações de correção e orientação da atuação docente, ao longo do semestre, servindo como referência para a realização de reuniões individuais e coletivas, refletindo-se, ainda, na avaliação final do desempenho do professor.

Cabe observar que os professores são selecionados com base nos resultados de avaliação em experiências didáticas anteriores, registradas no Sistema Integrado da EMERJ (SIEM) e efetivadas durante a implementação do plano de curso. É responsabilidade do professor-responsável pela área propor novos nomes de notório saber jurídico, ainda não cadastrados no SIEM.

Os professores convidados em caráter de experiência, caso não obtenham avaliação satisfatória, deixam de constar da lista de professores disponíveis. O resultado das avaliações

dos professores dentro do módulo orienta os convites a serem formulados no semestre seguinte, conferindo-se prioridade aos professores bem avaliados no semestre anterior.

A Escola realiza o acompanhamento do desempenho acadêmico por meio da extração, análise e comparações de dados e informações acerca dos resultados alcançados pelos alunos nos cursos, disciplinas, nas diversas etapas avaliativas, gerando indicadores para a verificação e posterior intervenção dos gestores de ensino.

Merece destaque a Pesquisa de Satisfação, realizada semestralmente, para verificação e acompanhamento da satisfação do aluno com o produto e com o serviço educacional oferecido pela EMERJ. No questionário é solicitado ao aluno que atribua conceito a diversos aspectos, por exemplo, ao material didático (cadernos de exercício e técnica de sentença) disponibilizado pela Escola, ao programa do curso quanto à compatibilidade com o exigido no concurso para ingresso na magistratura e à qualidade e variedade do acervo da biblioteca.

Da mesma forma, nos Cursos de Especialização nas áreas do Direito, a Escola realiza o seu processo de autoavaliação, também utilizando a ferramenta do Relatório Diário de Aulas, na qual o assistente de turma registra todas as ocorrências em sala de aula, com destaque para a atuação do professor. No último dia de aula de cada módulo, são distribuídos aos alunos o Formulário de Avaliação do Curso de Especialização, cujos dados são lançados na planilha Relatório de Avaliação do Curso de Especialização, que, posteriormente, é encaminhada ao diretor do Departamento de Ensino (DENSE) e ao coordenador do respectivo curso, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Além disso, nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, é realizada a avaliação das disciplinas de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, mediante distribuição de formulário próprio.

Por último, também nos Cursos de Extensão é utilizada a ferramenta do Relatório Diário de Aulas e a entrega aos alunos, ao final do curso, de formulário de Avaliação do Curso de Extensão – Presencial, cujos dados são lançados no Relatório de Avaliação dos Cursos de Extensão e do Ambiente Virtual.

A autoavaliação permite que a Escola se conheça melhor, o que representa uma oportunidade para o seu crescimento. É possível analisar resultados durante quase todas as fases do processo avaliativo, culminando na fase de consolidação de todos os resultados em único relatório gerencial. A elaboração de relatórios parciais e finais da avaliação permite a proposição de políticas institucionais e, ainda, a redefinição da atuação institucional.

Entre as ações que podem ser repensadas, temos: a redefinição da oferta de cursos ou vagas na Escola; as alterações na proposta pedagógica dos diversos cursos; a política de

capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo; a política de atendimento ao discente; a orientação nas definições orçamentárias; as políticas de comunicação institucional interna e externa; o redimensionamento de pessoal e a otimização de recursos humanos.

8.3 Gestão da qualidade

A Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) busca garantir a qualidade dos seus serviços educacionais pela efetividade e controle dos processos acadêmicos e administrativos por meio da melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), a fim de oportunizar a satisfação das partes interessadas, o melhor atendimento aos usuários dos serviços e o cumprimento dos requisitos aplicáveis.

Ressalte-se que, em todo o Brasil, a EMERJ é a única escola da magistratura cujos processos de trabalho são certificados de acordo com a norma ISO 9001, o que demonstra o grau de excelência atingido. A unidade mantém seu certificado desde 2004 e, em 2017, obteve a migração para a nova versão NBR ISO 9001:2015.

A ISO 9001:2015 é a norma de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) reconhecida internacionalmente, utilizada por organizações que desejam comprovar sua capacidade de fornecer produtos e serviços que atendam às necessidades de seus clientes e requisitos legais e regulatórios aplicáveis, com o objetivo de aumentar a satisfação do cliente por meio de melhorias de processo e avaliação de conformidade. A certificação atesta a adequação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) aos requisitos da norma ISO 9001, que passam por auditorias anuais, possibilitando, assim, um salto na gestão, que passou a realizar a Análise de Contexto Organizacional.

A Análise de Contexto é efetuada pelo grupo de gestão da EMERJ, formado pelos diretores de cada departamento e assessores da Escola, que se reúnem trimestralmente para essa finalidade. Os eventos identificados no documento de Análise de Contexto Organizacional deverão ser abordados nas reuniões de Análise Crítica, que são promovidas periodicamente pela direção-geral. Participam das reuniões os gestores das unidades, com o objetivo de acompanhar os resultados dos indicadores, oportunidade na qual a direção-geral poderá promover ajustes e/ou medidas necessárias à melhoria do desempenho.

Outro ganho com a migração para a nova versão foi a implementação da mentalidade de riscos e oportunidades, que facilitou a disseminação da cultura de prevenção. Inicialmente, trouxe novos conhecimentos e conceitos técnicos para os gestores, que rapidamente compartilharam com suas equipes, possibilitando uma comunicação efetiva para que todos os

envolvidos passassem a adotar o pensamento baseado em riscos, analisando sempre as possibilidades de algo dar errado em suas ações.

O monitoramento do desempenho da gestão é consolidado semestralmente no Relatório de Informações Gerenciais – RIGER. Esse documento contém os resultados dos projetos, dos indicadores, as atividades realizadas, as ações pendentes para o semestre seguinte, as necessidades de recursos e as ações previstas para o próximo período.

As atividades de controle interno da EMERJ apresentam três segmentos:

I – Auditoria do fundo EMERJ para prestação de contas e auditoria governamental pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, realizada pelo Núcleo de Auditoria Interna;

II – Auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade, realizada pelo Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento do Gabinete da Presidência do TJRJ;

III – Auditoria externa realizada por certificadoras da NBR ISO 9001:2015.

As auditorias são conduzidas por auditores contratados ou por servidores especificamente treinados como auditores, preservando a necessária independência organizacional.

Os diretores das unidades organizacionais determinam e implementam as ações para corrigir as situações indesejáveis identificadas, constantes dos relatórios de auditoria interna, ou para melhorar o Sistema de Gestão da Qualidade da EMERJ.

8.4 Satisfação dos clientes

A satisfação dos clientes da EMERJ é medida e monitorada com base nos resultados da pesquisa de satisfação e nas avaliações dos cursos. A Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) trata estatisticamente os resultados das pesquisas e das avaliações, com o fim de utilizá-los, de forma sistemática, em prol da qualidade dos cursos.

A Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) processa os dados provenientes da medição e do monitoramento de processos e de cursos concluídos, harmonizando-os com as informações sobre os resultados das auditorias internas e das ações corretivas. Os resultados das análises de dados são objeto de reflexões dos diretores e das equipes, em busca de melhorias contínuas dos processos, e são levados às reuniões de análise crítica do Sistema de Gestão da Qualidade da EMERJ.

Destaque-se que as ações de melhorias constituem prioridades na EMERJ, sendo objeto de discussão permanente nas reuniões de análise crítica, nas quais são vinculados de forma

lógica a política da qualidade, os valores, os objetivos, as metas e os resultados dos indicadores de desempenho, buscando a eficiência e a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade da EMERJ, bem como a progressiva satisfação dos clientes.

Em relação às ações corretivas, é importante diferenciar as ações gerenciais de natureza não estrutural e as ações corretivas que requerem tratamento estruturado. As primeiras não necessitam de estabelecimento de instrumentos formais para tratá-las, desde que haja convicção de que a ação decorrente de fato observado, ou eventual omissão, não impõe riscos à eficácia e à eficiência do Sistema de Gestão da Qualidade da EMERJ.

As ações corretivas que requerem tratamento estruturado são documentadas em Relatório de Avaliação de Não Conformidade (RANAC), no qual são descritas as causas de não conformidades ou de tendências ou situações de riscos de não conformidade, visando à investigação com a profundidade adequada a cada caso e a estruturação das ações. A partir daí, são propostas e implementadas ações que, eliminando as não conformidades ou bloqueando-as, mostrem-se capazes de restaurar uma situação aceitável ou de contribuir para a agregação de melhorias.

8.4.1 Comunicação com o cliente

A comunicação do cliente com a EMERJ pode ser feita pelo formulário “Elogios, Sugestões, Reclamações e Informações”, pessoalmente, via telefone, Relatório Diário de Aulas (RDA), e-mail ou pelo canal “Fale Conosco”.

Os formulários “Elogios, Sugestões, Reclamações e Informações”, que podem ser preenchidos pelos clientes internos e externos, ficam à disposição na Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET), no Serviço de Cursos (SECOS), na Biblioteca e no Serviço de Secretaria Acadêmica da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (SEADE). O tratamento e monitoramento das comunicações recebidas pelas unidades que possuem canais diretos com os clientes da EMERJ é de responsabilidade dos gestores, que realizam a análise, o tratamento e o retorno ao cliente demandante.

As observações dos clientes, mesmo que não registradas no formulário próprio, são consideradas pela equipe da EMERJ e transmitidas para a Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET), que promove as ações necessárias para o tratamento e monitoramento das comunicações. A ASGET também é responsável pelo recebimento e registro das comunicações dos clientes pelo “Fale Conosco”, disponível no *site* da EMERJ.

8.4.1.1 Fale Conosco (Ouvidoria)

O canal “Fale Conosco” foi criado em 2004 no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade com o intuito de melhorar a comunicação interna e externa da Escola e visando ao fortalecimento da democracia participativa e de mediação de conflitos. Inicialmente, o canal era utilizado para o encaminhamento de elogios, sugestões, informações ou reclamações. Atualmente, além dessas opções, há possibilidade de envio de denúncias ou de consulta à Comissão de Ética da EMERJ.

O próprio canal orienta sobre a distinção entre reclamação e denúncia. A primeira é uma manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do agente público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo. A segunda trata da comunicação de irregularidades ocorridas na administração pública ou ocorridas em razão do exercício negligente ou abusivo dos cargos e função, ou seja, comunicação de infrações disciplinares, práticas de atos de corrupção ou improbidade administrativa que venham ferir a ética e a legislação.

O canal “Fale conosco” pode ser utilizado por qualquer pessoa interessada ou que participe das atividades desenvolvidas pela EMERJ, devendo-se selecionar uma das modalidades oferecidas: magistrado, aluno EMERJ, ex-aluno, professor, visitante, funcionário ou anônimo. Em caso de pessoa idosa, pessoa com deficiência ou doença grave, deve-se selecionar a respectiva opção a fim de que a Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) possa dar a devida prioridade ao atendimento.

8.5 Programa de integridade pública da EMERJ

Como já mencionado, desde 2004, a EMERJ mantém o padrão internacional de Sistema de Gestão da Qualidade, por meio do Certificado NBR ISO 9001. Dessa forma, os clientes da Escola têm a garantia de que cada etapa dos serviços prestados conta com um sistema de controle, viabilizando a prestação de serviços cada vez melhores.

Em 1º de outubro de 2018, com a intenção de fortalecer o controle dos processos de trabalho, o Conselho Consultivo da EMERJ aprovou o primeiro Código de Ética da Escola, formalizando assim o Programa de Integridade da instituição, que pode ser definido como um conjunto de mecanismos e procedimentos internos com o intuito de prevenir, detectar e remediar fraudes, irregularidades, desvios éticos e de conduta.

Em 3 de setembro de 2018, foi publicada a Portaria nº 31/2018, que instituiu a Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) como a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ.

Para cumprimento de sua missão, a Assessoria de Gestão Estratégica da EMERJ desenvolveu um Plano de Integridade, tendo como objetivos: identificar e priorizar situações, processos, áreas e cargos que ofereçam iminente risco de priorização do interesse privado sobre o interesse público; estabelecer um conjunto de medidas que devem ser implementadas para prevenir, monitorar e mitigar as vulnerabilidades identificadas/priorizadas; e fortalecer os controles internos e a capacidade de gerir riscos da instituição.

A primeira versão do Plano de Integridade da EMERJ foi aprovada e lançada em novembro de 2018 e, atualmente, encontra-se em fase de atualização e implementação. Além de reforçar e otimizar recursos, o Plano de Integridade da EMERJ utiliza-se das diretrizes e instrumentos implementados com a sistematização preconizada pela nova versão da NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade da EMERJ – SGQ/EMERJ

Em 23 de maio de 2023, por meio do Ato Regimental n.08/2023³, foi instituído pelo Diretor-Geral da EMERJ, Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo, o Código de Ética da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro com as seguintes finalidades, conforme seu art. 1º:

- I – tornar claras as regras de conduta dos agentes públicos da EMERJ;
- II – assegurar que as ações institucionais empreendidas por agentes públicos da EMERJ preservem a missão da Escola, reflitam probidade e conduta ética;
- III – conferir coerência e convergência às políticas, diretrizes e procedimentos internos da EMERJ;
- IV – oferecer um conjunto de atitudes que orientem o comportamento e as decisões institucionais (EMERJ, 2023).

Convém observar que, segundo o parágrafo único do art. 1º:

para os fins do Código de Ética, entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro serviço de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que não remunerado, inclusive os servidores em gozo de licença ou em período de afastamento (EMERJ, 2023).

³ O Ato Regimental 08/23 revogou o Ato Regimental 06/2018, que instituía o primeiro Código de Ética da EMERJ.

Ademais, conforme parágrafo único do art. 2º do Ato Regimental n.08/2023, cabe aos gestores, em todos os níveis, aplicar e garantir que seus subordinados – servidores, estagiários e prestadores de serviço – apliquem os preceitos estabelecidos no Código, como um exemplo de conduta a ser seguido por todos.

Os membros da Comissão de Ética da EMERJ, todos ocupantes de cargo efetivo e com mandato de até 3 (três) anos, foram designados em 13 de março de 2023, por meio da Portaria n.25/2023, cabendo-lhes zelar, prevenir, monitorar e promover os padrões de conduta ética estabelecidos no Código de Ética de EMERJ.

O Programa de Integridade surge, assim, para reforçar o processo de autoavaliação e aperfeiçoamento da EMERJ, a partir da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos, de forma a preservar a boa imagem da Escola e a confiança da sociedade na instituição. O acréscimo das opções “Consulta à Comissão de Ética da EMERJ” e “Denúncia” ao canal “Fale Conosco” contribuiu para fortalecer ainda mais o exercício da consciência crítica da Escola, afiançando o propósito da Escola em difundir a integridade pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 maio 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 04 maio 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004**. Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm. Acesso em: 04 maio 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Resolução n.3, de 30 de novembro de 2006**. Dispõe sobre a instituição da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e dá outras providências. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/8339>. Acesso em: 04 maio 2023.

BRASIL. **Lei n. 3.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 04 maio 2023.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. Resolução n. 1, de 3 de abril de 2001. Estabelece normas para o funcionamento dos cursos de pós-graduação. Brasília: Câmara de Educação Superior. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 138, p.12, 9 abr. 2001.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 106, de 6 de abril de 2010**. Dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_106_06042010_11102012191157.pdf. Acesso em: 04 maio 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 411, de 23 de agosto de 2021**. Institui o Programa Internacional “Visão Global do Poder Judiciário”. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original141451202108256126505b7c02d.pdf>. Acesso em: 04 maio 2023.

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Ato Regimental n. 13, de 15 de julho de 2021**. Regulamenta a concessão de bolsa de fomento à pesquisa no âmbito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Rio de Janeiro: EMERJ, 2021. Disponível em:

http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=284557&integra=1. Acesso em: 04 maio 2023.

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Ato Regimental n. 14, de 23 de julho de 2021**. Regulamento do Trabalho Jurídico-Científico de Conclusão de Curso da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: EMERJ, 2021. Disponível em:
http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=284707&integra=1. Acesso em: 04 maio 2023.

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Ato Regimental n. 7, de 28 de julho de 2022**. Dispõe sobre o sistema de cotas na Emerj. Rio de Janeiro: EMERJ, 2022. Disponível em:
http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=292603&integra=1. Acesso em: 04 maio 2023.

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Ato Regimental n.2, de 24 de março de 2023**. Regimento dos Cursos de Extensão da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: EMERJ, 2023. Disponível em:
http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=296076&integra=1. Acesso em: 04 maio 2023.

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ato Regimental n. 04, de 10 de maio de 2023. Regulamenta os Cursos de Especialização nas Áreas do Direito - Pós-Graduação Lato Sensu, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ. **Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro**: caderno 1: administrativo: Poder Judiciário, Rio de Janeiro, ano 15, n.161, p. 24, 12 maio 2023.

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ato Regimental n. 05, de 10 de maio de 2023. Regulamenta o Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. **Diário da Justiça Eletrônico**: caderno 1, Rio de Janeiro, ano 15, n.161, p. 30, 12 maio 2023.

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ato Regimental n. 06, de 10 de maio de 2023. Regulamenta o Estágio das Disciplinas Práticas Processuais do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro- EMERJ. **Diário da Justiça Eletrônico**: caderno 1, Rio de Janeiro, ano 15, n.161, p. 35, 12 maio 2023.

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ato Regimental n. 07, de 18 de maio de 2023. Regulamenta os Fóruns Permanentes da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. **Diário da Justiça Eletrônico**: caderno 1, Rio de Janeiro, ano 15, n.166, p. 860, 19 maio 2023.

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ato Regimental n. 08, de 23 de maio de 2023. Institui o Código de Ética da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. **Diário da Justiça Eletrônico**: caderno 1, Rio de Janeiro, ano 15, n.169, p. 65, 24 maio 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS. **Resolução n. 02, de 08 de junho de 2016.** Dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores. Brasília: Enfam, 2016. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/102269>. Acesso em: 04 maio 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS. **Diretrizes pedagógicas da Enfam para formação e aperfeiçoamento de magistrados.** Brasília: Enfam, 2017. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/Res_7_Enfam_2017_Diretrizes_Pedagogicas_Enfam-_Texto_Principal.pdf. Acesso em: 04 maio 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS. **Resolução n. 7, de 7 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados. Brasília: Enfam, 2017. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/116264>. Acesso em: 04 maio 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS. **Resolução n. 8, de 11 outubro de 2021.** Estabelece os critérios de pontuação ou valoração de aperfeiçoamento para promoção dos(as) magistrados(as) estaduais e federais. Brasília: Enfam, 2021. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/158640>. Acesso em: 04 maio 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS. **Resolução n. 1, de 1º de março de 2023.** Dispõe sobre a instituição da Rede Nacional de Escolas Judiciais e da Magistratura-Renejum e dá outras providências. Brasília: Enfam, 2023. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/172971>. Acesso em: 04 maio 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei n. 1.395, de 8 de dezembro de 1988.** Cria a Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, altera dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias e dá outras providências. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 1988. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/c785a5706ef1b71203256537007c4281?OpenDocument&Highlight=0,emerj>. Acesso em: 04 maio 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei n. 1.624, de 12 de março de 1990.** Institui o Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-Fundo EMERJ- e dá outras providências. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 1990. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/c4122ec7379db008032565310056e2cf?OpenDocument&Highlight=0,1624>. Acesso em: 04 maio 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Conselho da Magistratura. **Resolução n.1, de 23 de janeiro de 2020.** Dispõe sobre o desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Quadro único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Conselho da Magistratura, 2020. Disponível em: http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=276832&integra=1. Acesso em: 04 maio 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Conselho da Magistratura. **Resolução n.2, de 23 de janeiro de 2020**. Dispõe sobre a educação continuada para os fins de desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Quadro único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Conselho da Magistratura, 2020. Disponível em: http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=276833&integra=1. Acesso em: 04 maio 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei n. 9.748, de 29 de junho de 2022**. Dispõe sobre o quadro único de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/f70e3a3d6fbdbfd9032588720055e443?OpenDocument&Highlight=0,9748>. Acesso em: 04 maio 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça. Ato Executivo n. 93, de 04 de maio de 2023. Revisa o Plano Estratégico e a Matriz de Indicadores Estratégicos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ). **Diário da Justiça Eletrônico**: caderno 1, Rio de Janeiro, ano 15, n.56, p. 02, 05 maio 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça. Resolução do Órgão Especial n.04, de 06 de fevereiro de 2023. Alterada pela Resolução n. 08, de 15 de maio de 2023. Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Diário da Justiça Eletrônico**: caderno 1, Rio de Janeiro, ano 15, n.101, p. 19, 07 fev. 2023.

ANEXOS